



Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**CONVITE N.º 032/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019**

**ÍNICIO: 22/10/2019**

**ÁS 14H30MIN**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇOS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRANDO PELA CONTRATADA.

**VENCEDOR:**

**CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**

**VALOR TOTAL:**

**R\$**

**102.000,00**



Fundação Educacional do Município de Assis  
"Campus José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 18

PORTARIA N. 02, 07 DE JANEIRO DE 2019

Constitui e nomeia Comissão  
Permanente de Licitações

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, **RESOLVE**:

**ARTIGO 1º** Constituir e nomear a Comissão para realização de Licitações, a saber:

Maria Salete Porto Steiger Elias	Presidente
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo	Secretária
Eduardo Aparecido de Souza	Membros
Felipe Leonardo Miguel Ferreira	
Fernando Miranda Rosa	
Filipe Max de Oliveira Souza	

**ARTIGO 2º** Determinar que, na impossibilidade de a Presidente estar presente no dia da realização de Licitações, a Secretária assumirá a Presidência;

a) A Presidente designará um membro para assumir o cargo de Secretária;

**ARTIGO 3º** Essa portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2017\_2020\2019\02\_Comissão\_Licitações.doc\VFBM

**DE:** Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo

**PARA:** Maria Salete Porto Steiger Elias - Supervisora do Setor de Materiais/  
Licitações

**DATA:** 24/09/2019

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Licitatório

Solicito, conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, providências para abertura de processo licitatório, na modalidade CONVITE, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, conforme Termo de Referência em anexo.

**Justificativa:**

A abertura de processo licitatório justifica-se pela necessidade de serviços especializados para atuação em matérias não corriqueiras do corpo jurídico da FEMA, por envolver, no plano do Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa. Assim, a fiscalização e o acompanhamento da gestão, por parte do Tribunal de Contas, envolve o domínio de conhecimento específico, inclusive das decisões jurisprudenciais exaradas pela Egrégia Corte de Contas, que é dotada, além de julgados, de diversas súmulas, orientações técnicas, instruções e comunicados, dentre outros atos.



**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
**Diretor Executivo**

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**2. DO ESCOPO**

2.1. Os serviços devem compreender o Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa, devendo ser prestados por profissionais com experiência e sólidos conhecimentos em administração pública e devidamente habilitada em seus órgãos competentes, devendo sua atuação estar relacionada com ênfase nas seguintes competências e matérias:

- a) prestar assistência jurídica no âmbito da FEMA em nível de supervisão, coordenação, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento, atendendo a consultas formuladas, emitindo pareceres, minutas e/ou outros documentos, objetivando o efetivo cumprimento das leis e regulamentos, especialmente junto ao Tribunal de Contas;
- b) coordenar e supervisionar a redação de minutas, projetos e justificativas para instauração de procedimentos licitatórios e seus contratos e/ou outros atos de natureza congêneres;
- c) supervisão e acompanhamento da legislação orçamentária, segundo as

novas diretrizes fixadas e em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**d)** analisar, supervisionar e emitir pareceres nos processos licitatórios em todas as fases, em especial quanto à elaboração de editais, sobre toda a sua tramitação, representação e, inclusive sobre eventuais recursos, prestando toda assistência cabível e pertinente à Comissão de Licitação;

**e)** visita técnica a sede da FEMA para serviço de consultoria e assessoria referente ao atendimento das determinações jurídico-legais a serem cumpridas no âmbito da administração pública, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento e demais orientações pertinentes ao direito público, financeiro, administrativo e orçamentário;

**f)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo especialmente quanto à apresentação de justificativas em decorrência das contas anuais, inclusive de autos apartados, se existirem, com a apresentação de defesas, memoriais, defesa oral, se necessária e apresentação de recurso;

**g)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na análise e apreciação de processos licitatórios, contratos administrativos, exame prévio de edital, representações e denúncias, com a apresentação de justificativas, memoriais, defesa orais, recursos, etc...;

**h)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere à admissão de pessoal, auxílios, subvenções, contratos de gestão, repasses, convênio, acordos e parcerias, com a interposição das manifestações e defesas necessárias, inclusive os recursos pertinentes;

**i)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com interposição de ação rescisória e de revisão de julgado, após o trânsito em julgado do processo, quando técnica e judicialmente cabível;

**j)** as despesas com telefonemas realizados para a execução do objeto desta licitação correrão por conta, em sua totalidade, pelo contratante;

**k)** eventual verba decorrente do princípio da sucumbência no limite arbitrado é totalmente desvinculada do presente contrato e isenta de qualquer

desconto a teor do disposto no artigo 23 da Lei 8.906/94.

- l)** atuação junto a Diretoria da FEMA em questões relacionados ao gerenciamento da UPA com emissão pareceres e ofícios-resposta ao Poder Judiciário, Ministério Público, ANVISA e outros órgãos afins, quando necessário;
- m)** análise, supervisão e emissão de pareceres dos contratos de obras e serviços de engenharia, contratos de prestação de serviços (gerais), contratos de serviços terceirizados, contratos de fornecimentos, contratos de concessão, contrato de convênios, termos aditivos, atas de registro de preços.
- n)** Assessoramento e Consultoria à Direção Executiva da FEMA, nos atos e fatos jurídicos relacionados Convênios e Contratos da UPA.

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de serviços especializados para atuação em matérias não corriqueiras da assessoria jurídica da FEMA, por envolver, no plano do Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa. Assim, a fiscalização e o acompanhamento da gestão, por parte do Tribunal de Contas, envolve o domínio de conhecimento específico, inclusive das decisões jurisprudenciais exaradas pela Egrégia Corte de Contas, que é dotada, além de julgados, de diversas súmulas, orientações técnicas, instruções e comunicados, dentre outros atos.

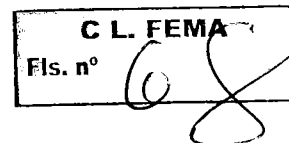
### **4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** A vigência do contrato a ser firmado entre a FEMA e a vencedora da licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos ou por períodos menores, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, pois os serviços contratados possuem natureza contínua, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**4.2.** Caso o contrato venha a ser prorrogado, o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



(doze meses).

## 5. DOS PAGAMENTOS

5.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

5.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

5.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

5.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

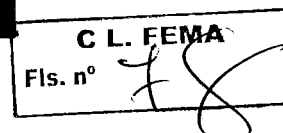
6.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

6.3. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**6.4.** É vedada à licitante futura contratada, a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta licitação, sem anuência da Administração.

**6.5.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**6.6.** Uma vez havendo a desclassificação de todos os licitantes na fase de avaliação documentação, aplica-se a regra do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.993/66.

**6.7.** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital, ao anexo I – termo de referência e ao anexo VI - minuta do respectivo contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**6.8.** Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

À  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

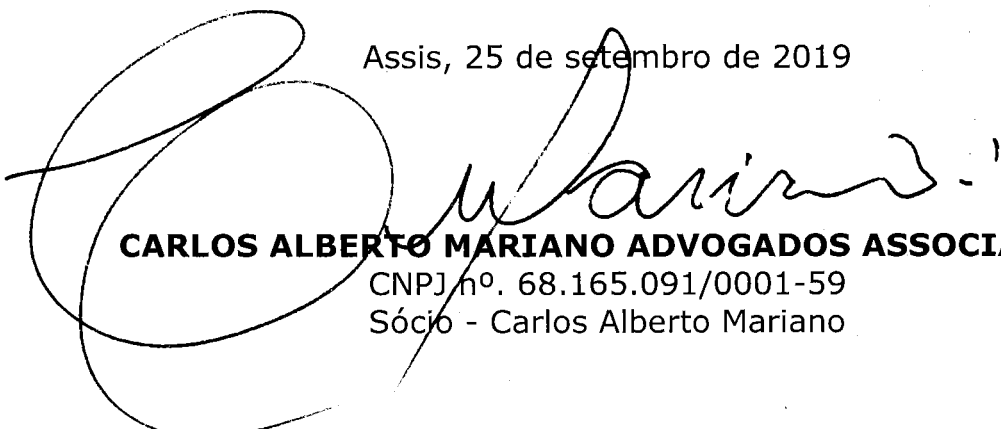
**Ref: - Orçamento prévio para prestação de serviços.**

**Prezados Senhores:**

Apresentamos a V.Sas., o nosso orçamento para a prestação de serviços técnicos para apresentação Prestação de Serviços de consultoria e assessoria junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos procedimentos licitatórios, compreendendo a realização de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

1. Propomos o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** mensais.
- 2 . Este orçamento tem validade por 30 (trinta dias) dias a contar da data de sua apresentação.

Assis, 25 de setembro de 2019



**CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ nº. 68.165.091/0001-59  
Sócio - Carlos Alberto Mariano

Assis, 26 de Setembro de 2019.

**REFERÊNCIA:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

**PROPONENTE:** BERGONSO, CICHETTO E MAILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**CNPJ:** 10.441.484/0001-68  
**ENDEREÇO:** Avenida Armando Sales De Oliveira, Nº 40 Sala 82 – Assis/SP.

Prezados Senhores:

Com referência ao objeto acima epigrafado apresentamos nosso orçamento a respeito da prestação de serviço de nossa empresa, assim especificado:

- a) VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais);
- b) VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

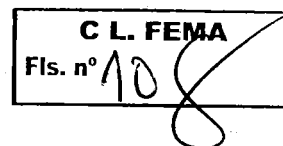
No aguardo de novas comunicações a respeito, agradecemos a deferência, firmando-nos.

Atenciosamente,

  
**BERGONSO, CICHETTO E MAILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Ricardo Soares Bergonso

À  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS  
NESTA

**ACTA – Assessoria Técnica e Tributária Sociedade Civil Ltda.**  
**CNPJ 68.164.623/0001-33**



Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços e consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando atendimento junto ao TCE, atuando em todos os procedimentos, compreendendo a realização mínima de 40 horas mensais de serviços e atendimento a prazos específicos e necessários.

PROPOSTA - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Preço global - R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.

Prazo de validade - 30 (trinta) dias contados da data da abertura da proposta.

A proponente declara expressamente que está de acordo e manifesta aceitação com todas as condições do edital.

Palmital, 27 de setembro de 2019.

Acta - Assessoria Técnica Tributária Sociedade Civil  
Ltda. - CNPJ 68.164.623/0001-33 - Insc. Municipal  
00 40 31 01



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

PLANILHA PESQUISA DE MERCADO								
EMPRESAS			CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS		BERGONSO, CICHETTO E MAILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS		ACTA ASSESSORIA E TRIBUTÁRIA SPOCIEDADE CIVIL LTDA	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 10.900,00	R\$ 130.800,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

C. L. FEMA  
Fis. nº  
*MR*

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

À Assessoria Jurídica,

Em atendimento ao disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, encaminhamos minuta de edital, a fim de que o mesmo possa ser devidamente analisado por essa Assessoria Jurídica.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

OBS.: Solicitamos a emissão deste Parecer com a máxima urgência.

Assis, 01 de outubro de 2019.



Maria Salete Porto Steiger Elias

Supervisora da Seção de Materiais



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 138

MINUTA

EDITAL Nº XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019

CONVITE Nº XXX/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	HORÁRIO DE ABERTURA

## I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 02, 07 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

## II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

pertinente ao objeto da contratação, pessoas físicas ou jurídicas que possuam a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e que preencham as condições deste edital.

**3.2.** Empresa **NÃO CONVIDADO**, que manifestar interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93, deverá apresentar toda a documentação no dia do certame, na forma indicada no presente edital.

**3.2.1.** Considerar-se-á como manifestação de interesse a solicitação por escrito, protocolado junto a esta Comissão Permanente de Licitações da FEMA. (modelo Anexo VII)

**3.3.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### **IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

Processo Licitatório n.º XXX/2019  
**CONVITE Nº XXX/2019**  
Abertura dia XX/XX/2019 às XXHXXX.  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

Processo Licitatório n.º XXX/2019  
**CONVITE Nº XXX/2019**  
Abertura dia XX/XX/2019 às XXHXXX.  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

#### **V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** No envelope nº 01 – **DOCUMENTOS** – deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

**5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.1.2.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.1.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

**5.1.4.** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade.

**5.1.5.** Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);

**5.1.6.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

**5.1.7.** Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V);

**5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**5.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente,



forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

**6.1.** No **envelope N° 02**, a **PROPOSTA** deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada, conforme disposto no anexo I, e, acondicionada em envelope opaco e lacrado.

**6.2.** O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

**6.2.1.** identificação do proponente (endereço, telefone, e-mail, CNPJ) e referência a esta licitação;

**6.2.2.** descrição dos serviços, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

**6.2.3.** valor mensal e anual da proposta;

**6.2.4.** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

**6.3.** Não serão aceitas propostas com opções;

**6.4.** A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

**6.5.** Ao apresentar a proposta, a proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

## **VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** Os envelopes deverão ser entregues até às **XXHXX** do **dia XX/XX/2019** no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 - Vila Nova Santana - Assis/SP.

**7.2.** A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

**7.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela

Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

**7.4.** Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

**7.5.** A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

**7.6.** Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

#### **VIII - DO PAGAMENTO**

**8.1.** Conforme item 5 do Termo de Referência.

#### **IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** O valor global orçado para a contratação é de R\$ XX.XXX,XXXX (XXXXXXXXXX), proveniente do valor mensal de R\$ XX.XXX,XXX (XXXXXXXXXX).

**9.2.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número:

---

---

---

#### **X - DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes;

**10.3.** Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

#### **XI - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Uma vez adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Contratante convocará a Adjudicatária para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

apresente-se para assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº: 8.666/93. Presume-se a desistência da Licitante de celebrar Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido à aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

**11.2.** No ato da assinatura do futuro contrato administrativo, a adjudicatária deverá apresentar:

**a)** Comprovação de regularidade funcional e financeira junto a Ordem dos advogados do Brasil;

**13.3.** Uma vez celebrado o contrato administrativo, a contratada em conformidade com os ditames legais, deverá iniciar a execução dos serviços.

## **XII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** O prazo para execução do objeto do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

**12.1.1.** Caso o contrato venha a ser prorrogado, o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

## **XIII - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

**a)** À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

**b)** Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

**13.2.** Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

**13.3.** Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa

de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**13.4.** Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

**13.4.1.** Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 13.2 ou 13.3.

**13.5.** As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

**13.5.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**13.5.1.1.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**13.5.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**13.5.2.1.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA.

**13.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**13.5.3.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**13.5.4.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a FEMA poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**13.5.4.1.** Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos do subitem 13.5.4.

**13.5.4.2.** Se a FEMA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

**13.6.** Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**13.7.** São assegurados nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

#### **XIV – DO DIREITO DE RECURSO**

**14.1.** Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

#### **XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital às modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

**15.2.** À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

**15.3.** Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**15.4.** É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

**15.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

**15.6.** Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.7.** O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.8.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste

Edital.

**15.8.1.** Por ocasião da formalização do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a prova de regularidade dos tributos federais e contribuições sociais, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.9.** O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

## **XVI - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**16.1.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser protocolizadas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** - Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo sugerido de proposta de preço

**ANEXO III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

**ANEXO V** - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

C L. FEMA

Fls. nº 238

MINUTA

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato

**ANEXO VII** – Declaração recebimento do edital

**ANEXO VIII** - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, XXX de XXXXX de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor Executivo



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2019****CONVITE Nº XXXX/2019****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**2. DO ESCOPO**

2.1. Os serviços devem compreender o Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa, devendo ser prestados por profissionais com experiência e sólidos conhecimentos em administração pública e devidamente habilitada em seus órgãos competentes, devendo sua atuação estar relacionada com ênfase nas seguintes competências e matérias:

- a) prestar assistência jurídica no âmbito da FEMA em nível de supervisão, coordenação, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento, atendendo a consultas formuladas, emitindo pareceres, minutas e/ou outros documentos, objetivando o efetivo cumprimento das leis e regulamentos, especialmente junto ao Tribunal de Contas;
- b) coordenar e supervisionar a redação de minutas, projetos e justificativas

para instauração de procedimentos licitatórios e seus contratos e/ou outros atos de natureza congêneres;

**c)** supervisão e acompanhamento da legislação orçamentária, segundo as novas diretrizes fixadas e em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**d)** analisar, supervisionar e emitir pareceres nos processos licitatórios em todas as fases, em especial quanto à elaboração de editais, sobre toda a sua tramitação, representação e, inclusive sobre eventuais recursos, prestando toda assistência cabível e pertinente à Comissão de Licitação;

**e)** visita técnica a sede da FEMA para serviço de consultoria e assessoria referente ao atendimento das determinações jurídico-legais a serem cumpridas no âmbito da administração pública, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento e demais orientações pertinentes ao direito público, financeiro, administrativo e orçamentário;

**f)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo especialmente quanto à apresentação de justificativas em decorrência das contas anuais, inclusive de autos apartados, se existirem, com a apresentação de defesas, memoriais, defesa oral, se necessária e apresentação de recurso;

**g)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na análise e apreciação de processos licitatórios, contratos administrativos, exame prévio de edital, representações e denúncias, com a apresentação de justificativas, memoriais, defesa orais, recursos, etc...;

**h)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere à admissão de pessoal, auxílios, subvenções, contratos de gestão, repasses, convênio, acordos e parcerias, com a interposição das manifestações e defesas necessárias, inclusive os recursos pertinentes;

**i)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com interposição de ação rescisória e de revisão de julgado, após o trânsito em julgado do processo, quando técnica e judicialmente cabível;

**j)** as despesas com telefonemas realizados para a execução do objeto desta licitação correrão por conta, em sua totalidade, pelo contratante;

**k)** eventual verba decorrente do princípio da sucumbência no limite arbitrado é totalmente desvinculada do presente contrato e isenta de qualquer desconto a teor do disposto no artigo 23 da Lei 8.906/94.

**l)** atuação junto a Diretoria da FEMA em questões relacionados ao gerenciamento da UPA com emissão pareceres e ofícios-resposta ao Poder Judiciário, Ministério Público, ANVISA e outros órgãos afins, quando necessário;

**m)** análise, supervisão e emissão de pareceres dos contratos de obras e serviços de engenharia, contratos de prestação de serviços (gerais), contratos de serviços terceirizados, contratos de fornecimentos, contratos de concessão, contrato de convênios, termos aditivos, atas de registro de preços.

**n)** Assessoramento e Consultoria à Direção Executiva da FEMA, nos atos e fatos jurídicos relacionados Convênios e Contratos da UPA.

### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A contratação justifica-se pela necessidade de serviços especializados para atuação em matérias não corriqueiras da assessoria jurídica da FEMA, por envolver, no plano do Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa. Assim, a fiscalização e o acompanhamento da gestão, por parte do Tribunal de Contas, envolve o domínio de conhecimento específico, inclusive das decisões jurisprudenciais exaradas pela Egrégia Corte de Contas, que é dotada, além de julgados, de diversas súmulas, orientações técnicas, instruções e comunicados, dentre outros atos.

### **4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1.** A vigência do contrato a ser firmado entre a FEMA e a vencedora da licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos ou por períodos menores, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, pois os serviços contratados possuem natureza contínua, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**4.2.** Caso o contrato venha a ser prorrogado, o preço contratado poderá ser

reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

## **5. DOS PAGAMENTOS**

**5.1.** A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

**5.2.1.** Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**5.3.** Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**6.2.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**6.3.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**6.4.** É vedada à licitante futura contratada, a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta licitação, sem anuência da Administração.

**6.5.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**6.6.** Uma vez havendo a desclassificação de todos os licitantes na fase de avaliação documentação, aplica-se a regra do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.993/66.

**6.7.** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital, ao anexo I - termo de referência e ao anexo VI - minuta do respectivo contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**6.8.** Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 298

MINUTA

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019

CONVITE Nº XXX/2019

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	FAX:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**VALOR MENSAL:** R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO)

**VALOR ANUAL:** R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO)

**Validade da proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Declaramos total concordância com os termos da minuta de contrato e das condições da presente licitação.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

C L. FEMA

Fls. nº 308

MINUTA

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

### **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**

Nome:

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

### **Dados bancários para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Dígito  
n.º \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 318

MINUTA

### ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração)

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

..... de ..... de .....

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019 - CONVITE Nº XXX/2019**

### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

C L. FEMA

Fls. nº 328

MINUTA

o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 338

MINUTA

#### ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor, conforme disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal).

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

..... de ..... de .....

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019 - CONVITE Nº XXX/2019**

#### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR, CONFORME DISPOSTO DO INCISO XXXIII ART.º 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) do RG n.º ....., e do CPF/MF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 34

MINUTA

### ANEXO V

(Em papel fimbreado da empresa)

(Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019 - CONVITE Nº XXX/2019

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de participação na Licitação  
MODALIDADE CONVITE e sob as sanções administrativas e as penas da lei  
cabíveis que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º  
do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019****Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2019 - CONVITE N.º XXX/2019****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA E**

Pelo presente instrumento, de um lado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do RG nº xxxxxxxx-xx -xxx e CPF/MF nº xxxxxx-xxxx, morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, neste ato representado pelo Senhor (a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx) morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE N.º XXX/2019, seus anexos e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE

40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA., conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**2.1.1.** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

**2.1.2.** designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

**2.1.3.** proceder pontualmente ao pagamento devido a CONTRATADA;

**2.1.4.** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas jurídicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA se obriga a:

**3.1.1.** Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CONVITE nº XXX/2019 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**3.1.2.** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

**3.1.3.** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ XXX,XX (.....), proveniente do valor mensal de R\$ XXX.XXXX,XX (.....) pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do valor constante da proposta vencedora do processo licitatório n.º XXX/2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A prestação de serviços não enseja a prestação de garantia.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

7.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

7.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

---

---

---

---

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**9.1.1.** Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

**10.2.** Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**10.3.** Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

**10.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78º da Lei nº 8.663/93;

**10.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

**10.3.3.** Judicial, nos termos da legislação;

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 13 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA.  
Fls. nº 398

MINUTA

CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**12.2.** Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

**12.3.** Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência - Anexo I e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

CONTRATANTE

Empresa/pessoa física

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF n.:

Nome:  
CPF n.:





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

C. L. FEMA

Fls. nº 408

MINUTA

**"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº \_\_\_/2019"**

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2019 - CONVITE Nº XXX/2019 -  
Contratante: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada:  
\_\_\_\_\_. - CNPJ n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA  
JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E  
ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO  
ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS  
LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA)  
HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E  
NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA  
CONTRATADA. Valor Mensal R\$ \_\_\_\_\_ - Valor anual R\$ \_\_\_\_\_ - Prazo: 12  
(doze) meses.

Assis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ..../2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**ADVOGADO (S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_ – OAB N.º \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 428

MINUTA

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, xxx de xxxxxx de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 43

MINUTA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º XXX/2019

Declaramos que, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às XXHX do dia XX de XXX de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do recebedor: \_\_\_\_\_  
Cargo do responsável/procurador: \_\_\_\_\_  
N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA:**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 44

MINUTA

**ANEXO VII  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

CONVITE N.º XXX/2019

DATA INÍCIO: XX/XX/2019

DATA ENCERRAMENTO: XX/XX/2019 ÀS XXHXX.

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo), telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, **DECLARA** interesse na participação do Convite nº XXX/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao egrégio tribunal de contas do estado de são paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

Carimbo da empresa:

**PARECER JURÍDICO**

(Cf., Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93)

Solicita-nos o Setor de Materiais da FEMA, através de memorando desta data, análise e aprovação da minuta de Edital na modalidade CONVITE que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.


Preliminarmente cumpre esclarecer que o presente parecer abordará apenas os aspectos formais da minuta que nos foi encaminhado.

Efetuadas as análises jurídicas sobre minuta em referência, concluímos que a mesma se encontra formalmente em ordem e atende as exigências legal cabível, podendo a licitação prosseguir com as cautelas de praxe, se respeitadas os artigos 14, 23, inciso II, alínea "a", os incisos I à XII, do artigo 38, todos da Lei 8.666/93, o princípio constitucional da isonomia, selecionada a proposta mais vantajosa para a Instituição, e ainda os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, e dos que lhes são correlatos.

**Ex positis**, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais e condições para a licitação, OPINAMOS pela APROVAÇÃO DA MINUTA que integra os autos:

É o parecer.

Assis, 03 de outubro de 2019.



Vinicius Bedusqui de Goes  
OAB/SP nº 356.058

**PEDIDO DE APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

À Seção de Contabilidade,

Vimos por intermédio deste, solicitar enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira para executarmos despesa, com a autorização da Diretoria Executiva, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

O valor para presente licitação está orçado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

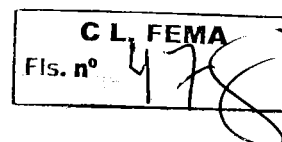
Assis, 08 de outubro de 2019.



Marjia Salete Porto Steiger Elias  
Supervisora da Seção de Materiais



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



## APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao requerido pela Supervisão da Seção de Materiais referente ao processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, com valor orçado por mês de em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), **DECLARO** que possuímos dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

As despesas serão oneradas das seguintes dotações:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Código Reduzido - 73

Assis, 08 de outubro de 2019.

Nivaldo Aparecido de Melo  
Supervisor de Contabilidade



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor Executivo da FEMA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, cujo objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da FEMA e da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Assis, junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Código Reduzido - 73

3 - O valor orçado por mês é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Assis, 09 de outubro de 2019.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 498

EDITAL Nº 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

CONVITE Nº 032/2019

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	HORÁRIO DE ABERTURA
09/10/2019	22/10/2019	14H30MIN

### I - PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Licitações da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, designada pela Portaria nº 02, 07 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do processo licitatório na modalidade CONVITE por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

### II - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e suas alterações com a devida observância das disposições legais estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 6.204/07 e nos termos e condições fixadas nesse EDITAL e seus anexos.

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

pertinente ao objeto da contratação, pessoas físicas ou jurídicas que possuam a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e que preencham as condições deste edital.

**3.2. Empresa NÃO CONVIDADO**, que manifestar interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93, deverá apresentar toda a documentação no dia do certame, na forma indicada no presente edital.

**3.2.1.** Considerar-se-á como manifestação de interesse a solicitação por escrito, protocolado junto a esta Comissão Permanente de Licitações da FEMA. (modelo Anexo VII)

**3.3.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

#### **IV - DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**4.1.** Em sua parte externa, os envelopes deverão conter as seguintes informações:

Processo Licitatório n.º 080/2019  
**CONVITE Nº 032/2019**  
Abertura dia 22/10/2019 às 14H30MIN.  
**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

Processo Licitatório n.º 080/2019  
**CONVITE Nº 032/2019**  
Abertura dia 22/10/2019 às 14H30MIN.  
**ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
Razão Social da Proponente:  
CNPJ:  
Endereço:  
Fone/Fax: E-mail:

#### **V - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** No **envelope nº 01 - DOCUMENTOS** - deverão ser apresentados os documentos para habilitação, em original ou por cópia autenticada por tabelião de notas ou pelos membros da Comissão de Licitações, conforme o art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, em envelope lacrado e opaco, devendo conter:

**5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**5.1.2.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**5.1.3.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF), em plena validade;

**5.1.4.** Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), em plena validade.

**5.1.5.** Declaração de inexistência de fato que impeça a empresa de participar da licitação, bem como de que não foi declarada inidônea ou suspensa de contratar com o poder público (modelo no Anexo III);

**5.1.6.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), (modelo no anexo IV);

**5.1.7.** Para obter os benefícios do Artigo 43 da Lei Complementar n. 123/06, na qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração (modelo no anexo V);

**5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**5.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente,

forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VI - APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

**6.1.** No **envelope N° 02**, a **PROPOSTA** deverá ser apresentada datilografada ou digitada sem emendas nem rasuras e atender a todas as exigências contidas neste Edital; ao final, deve ser identificada, assinada, conforme disposto no anexo I, e, acondicionada em envelope opaco e lacrado.

**6.2.** O valor ofertado deverá ser fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, já incluídos impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

**6.2.1.** identificação do proponente (endereço, telefone, e-mail, CNPJ) e referência a esta licitação;

**6.2.2.** descrição dos serviços, de acordo com o Anexo I deste EDITAL;

**6.2.3.** valor mensal e anual da proposta;

**6.2.4.** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

**6.3.** Não serão aceitas propostas com opções;

**6.4.** A proposta, depois de aberta, se acha vinculada à licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

**6.5.** Ao apresentar a proposta, a proponente automaticamente aceita e se sujeita a todas as cláusulas e condições do presente edital.

## **VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1.** Os envelopes deverão ser entregues até às **14H30MIN** do **dia 22/10/2019** no Setor de Materiais - Bloco III da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis/SP.

**7.2.** A Comissão iniciará os trabalhos em sessão pública no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital e no item supracitado.

**7.3.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela

Comissão, que, após conferi-los, darão vista aos licitantes que desejarem.

**7.4.** Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem ao estabelecido nas cláusulas VI e VII deste Edital.

**7.5.** A inabilitação do licitante implica perda do seu direito de participar das fases subsequentes.

**7.6.** Se todas as empresas forem desclassificadas, na fase de habilitação ou em razão das propostas apresentadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes apresentem outras propostas, escoimadas das causas que tenham originado a desclassificação.

#### **VIII - DO PAGAMENTO**

**8.1.** Conforme item 5 do Termo de Referência.

#### **IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1.** O valor global orçado para a contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), proveniente do valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**9.2.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Código Reduzido - 73

#### **X - DO JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento e a classificação das propostas serão efetuados pela Comissão de Licitações da FEMA, pelo critério de **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação dos participantes;

**10.3.** Nessa fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

#### **XI - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Uma vez adjudicado o objeto e homologado o resultado, a Contratante convocará a Adjudicatária para que, dentro de 05 (cinco) dias úteis,

apresente-se para assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº: 8.666/93. Presume-se a desistência da Licitante de celebrar Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido à aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

**11.2.** No ato da assinatura do futuro contrato administrativo, a adjudicatária deverá apresentar:

**a)** Comprovação de regularidade funcional e financeira junto a Ordem dos advogados do Brasil;

**13.3.** Uma vez celebrado o contrato administrativo, a contratada em conformidade com os ditames legais, deverá iniciar a execução dos serviços.

## **XII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**12.1.** O prazo para execução do objeto do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

**12.1.1.** Caso o contrato venha a ser prorrogado, o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

## **XIII - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

**a)** À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

**b)** Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

**13.2.** Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

**13.3.** Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa

de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**13.4.** Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

**13.4.1.** Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 13.2 ou 13.3.

**13.5.** As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

**13.5.1.** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

**13.5.1.1.** A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**13.5.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

**13.5.2.1.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da FEMA.

**13.5.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



**13.5.3.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**13.5.4.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a FEMA poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**13.5.4.1.** Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos do subitem 13.5.4.

**13.5.4.2.** Se a FEMA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

**13.6.** Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

**13.7.** São assegurados nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

#### **XIV – DO DIREITO DE RECURSO**

**14.1.** Dos atos praticados pela Comissão de Licitações no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Materiais - Licitações, à Avenida Getúlio Vargas, 1200, devendo o mesmo estar claramente endereçado à referida Comissão.

#### **XV - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** Antes do recebimento dos envelopes, este edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação afetar a apresentação dos documentos de habilitação e a formulação das propostas, a FEMA informará aos interessados que tenham retirado o Edital às modificações no texto original, fixando nova data para apresentação, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a habilitação ou a formulação das propostas.

**15.2.** À FEMA fica reservado o direito de rejeitar todas as propostas ou de, em qualquer fase do processo, anular ou revogar esta licitação, sem que, com isso, os participantes adquiram direito a indenizações ou compensações.

**15.3.** Após a entrega da proposta pelos licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**15.4.** É facultado à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deverão constar originalmente da proposta.

**15.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a Administração o licitante que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que o tenham viciado, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

**15.6.** Das sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.7.** O Licitante fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.8.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo deste

Edital.

**15.8.1.** Por ocasião da formalização do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a prova de regularidade dos tributos federais e contribuições sociais, através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.9.** O EDITAL encontra-se disponível na Seção de Materiais da FEMA e na internet em [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

## **XVI - DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**16.1.** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser protocolizadas pelo interessado junto a Comissão de Licitações da FEMA, na Avenida Getúlio Vargas, 1200, as quais serão da mesma forma respondidas oficialmente e repassadas aos demais convidados.

## **17. DOS ANEXOS**

**17.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** - Termo de referência

**ANEXO II** - Modelo sugerido de proposta de preço

**ANEXO III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração

**ANEXO IV** - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal)

**ANEXO V** - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte



C L. FEMA

Fls. nº 598

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**ANEXO VI** – Minuta de Contrato

**ANEXO VII** – Declaração recebimento do edital

**ANEXO VIII** - Declaração de interesse em participação na licitação

Assis, 09 de outubro de 2019.



Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019****CONVITE Nº 032/2019****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**2. DO ESCOPO**

2.1. Os serviços devem compreender o Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa, devendo ser prestados por profissionais com experiência e sólidos conhecimentos em administração pública e devidamente habilitada em seus órgãos competentes, devendo sua atuação estar relacionada com ênfase nas seguintes competências e matérias:

- a) prestar assistência jurídica no âmbito da FEMA em nível de supervisão, coordenação, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento, atendendo a consultas formuladas, emitindo pareceres, minutas e/ou outros documentos, objetivando o efetivo cumprimento das leis e regulamentos, especialmente junto ao Tribunal de Contas;
- b) coordenar e supervisionar a redação de minutas, projetos e justificativas

para instauração de procedimentos licitatórios e seus contratos e/outras atos de natureza congêneres;

**c)** supervisão e acompanhamento da legislação orçamentária, segundo as novas diretrizes fixadas e em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**d)** analisar, supervisionar e emitir pareceres nos processos licitatórios em todas as fases, em especial quanto à elaboração de editais, sobre toda a sua tramitação, representação e, inclusive sobre eventuais recursos, prestando toda assistência cabível e pertinente à Comissão de Licitação;

**e)** visita técnica a sede da FEMA para serviço de consultoria e assessoria referente ao atendimento das determinações jurídico-legais a serem cumpridas no âmbito da administração pública, gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento e demais orientações pertinentes ao direito público, financeiro, administrativo e orçamentário;

**f)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo especialmente quanto à apresentação de justificativas em decorrência das contas anuais, inclusive de autos apartados, se existirem, com a apresentação de defesas, memoriais, defesa oral, se necessária e apresentação de recurso;

**g)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na análise e apreciação de processos licitatórios, contratos administrativos, exame prévio de edital, representações e denúncias, com a apresentação de justificativas, memoriais, defesa orais, recursos, etc...;

**h)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que se refere à admissão de pessoal, auxílios, subvenções, contratos de gestão, repasses, convênio, acordos e parcerias, com a interposição das manifestações e defesas necessárias, inclusive os recursos pertinentes;

**i)** atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com interposição de ação rescisória e de revisão de julgado, após o trânsito em julgado do processo, quando técnica e judicialmente cabível;

**j)** as despesas com telefonemas realizados para a execução do objeto desta licitação correrão por conta, em sua totalidade, pelo contratante;

k) eventual verba decorrente do princípio da sucumbência no limite arbitrado é totalmente desvinculada do presente contrato e isenta de qualquer desconto a teor do disposto no artigo 23 da Lei 8.906/94.

l) atuação junto a Diretoria da FEMA em questões relacionados ao gerenciamento da UPA com emissão pareceres e ofícios-resposta ao Poder Judiciário, Ministério Público, ANVISA e outros órgãos afins, quando necessário;

m) análise, supervisão e emissão de pareceres dos contratos de obras e serviços de engenharia, contratos de prestação de serviços (gerais), contratos de serviços terceirizados, contratos de fornecimentos, contratos de concessão, contrato de convênios, termos aditivos, atas de registro de preços.

n) Assessoramento e Consultoria à Direção Executiva da FEMA, nos atos e fatos jurídicos relacionados Convênios e Contratos da UPA.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de serviços especializados para atuação em matérias não corriqueiras da assessoria jurídica da FEMA, por envolver, no plano do Direito Público, áreas como o direito financeiro, administrativo e orçamentário, além de contabilidade pública e aspectos relevantes e específicos de gestão administrativa. Assim, a fiscalização e o acompanhamento da gestão, por parte do Tribunal de Contas, envolve o domínio de conhecimento específico, inclusive das decisões jurisprudenciais exaradas pela Egrégia Corte de Contas, que é dotada, além de julgados, de diversas súmulas, orientações técnicas, instruções e comunicados, dentre outros atos.

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do contrato a ser firmado entre a FEMA e a vencedora da licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos ou por períodos menores, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, pois os serviços contratados possuem natureza contínua, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Caso o contrato venha a ser prorrogado, o preço contratado poderá ser

reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

## 5. DOS PAGAMENTOS

5.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

5.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

5.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

5.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.2. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

6.3. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da futura contratação.

**6.4.** É vedada à licitante futura contratada, a subcontratação parcial ou total dos serviços objeto desta licitação, sem anuência da Administração.

**6.5.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

**6.6.** Uma vez havendo a desclassificação de todos os licitantes na fase de avaliação documentação, aplica-se a regra do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.993/66.

**6.7.** Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e demais cominações legais, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento convocatório/edital, ao anexo I – termo de referência e ao anexo VI - minuta do respectivo contrato administrativo, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**6.8.** Não se permitirá a qualquer das proponentes licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 658

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

CONVITE Nº 032/2019

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	FAX:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**VALOR MENSAL:** R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO)

**VALOR ANUAL:** R\$ XX.XXX,XX (POR EXTENSO)

**Validade da proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

Declaramos total concordância com os termos da minuta de contrato e das condições da presente licitação.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 668

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

### Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Qualificação (cargo ou função),

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão),

Número dos documentos pessoais (RG, CPF),

Endereço completo.

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

### Dados bancários para pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Dígito  
n.º \_\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME/ASSINATURA/RG/CPF



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 678

### ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração)

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

..... de .....

À Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019**

### **DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, vem pela presente, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 688

o encerramento da licitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMa  
Fls. nº 698

**ANEXO IV**

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor, conforme disposto do inciso XXXIII art.º 7º da Constituição Federal).

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa)

..... de ..... de .....

À

Fundação Educacional do Município de Assis

At. Comissão de Licitações.

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR, CONFORME DISPOSTO DO INCISO XXXIII ART.º 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) do RG n.º ....., e do CPF/MF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (  ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMa

Fls. nº 108

### ANEXO V

(Em papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte)

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na Licitação  
MODALIDADE CONVITE e sob as sanções administrativas e as penas da lei  
cabíveis que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º  
do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome/assinatura do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 718

## ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019 - CONVITE N.º 032/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA E

Pelo presente instrumento, de um lado, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do RG nº xxxxxxxx-xx -xxx e CPF/MF nº xxxxxx-xxxx, morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede nesta cidade de xxxxxx, à xxxxxxxxxxxx n.º xxxxxx, neste ato representado pelo Senhor (a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx) morador na cidade xxxxxxxx. Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua/Av. Xxxxxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE N.º 032/2019, seus anexos e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS



PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA., conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**2.1.1.** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

**2.1.2.** designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

**2.1.3.** proceder pontualmente ao pagamento devido a CONTRATADA;

**2.1.4.** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas jurídicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA se obriga a:

**3.1.1.** Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CONVITE nº 032/2019 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**3.1.2.** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

**3.1.3.** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação

judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ XXX,XX (.....), proveniente do valor mensal de R\$ XXX.XXXX,XX (.....) pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do valor constante da proposta vencedora do processo licitatório n.º XXX/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A prestação de serviços não enseja a prestação de garantia.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

7.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

7.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

Código Reduzido - 73



**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**9.1.1.** Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

**10.2.** Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**10.3.** Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

**10.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78º da Lei nº 8.663/93;

**10.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

**10.3.3.** Judicial, nos termos da legislação;

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 13 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 758

**12.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**12.2.** Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

**12.3.** Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência - Anexo I e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

CONTRATANTE

Empresa/pessoa física

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.:

Nome:

CPF n.:



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 768

"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº \_\_/2019"

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019 - Contratante: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: \_\_\_\_\_ - CNPJ n. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA. Valor Mensal R\$ \_\_\_\_\_ - Valor anual R\$ \_\_\_\_\_ - Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fis. nº 778

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ..../2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**ADVOGADO (S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_ - OAB N.º \_\_\_\_\_ - E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 788

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, xxx de xxxxxxx de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ - Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: ..... - ..... RG: .....-.....-.....

Data de Nascimento: ...../...../.....

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (.....) .....-.....

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº

798

ANEXO VI

DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 032/2019

Declaramos que, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às 14h30min do dia 22 de outubro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

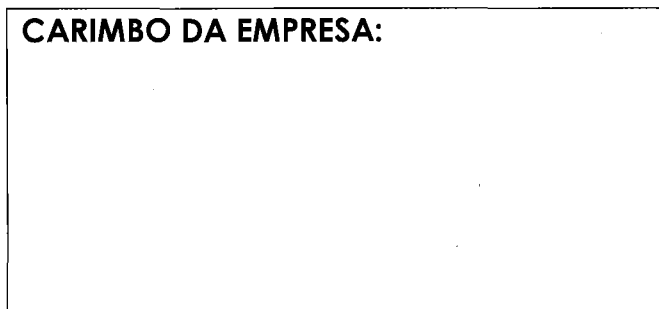
Assis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do recebedor: \_\_\_\_\_

Cargo do responsável/procurador: \_\_\_\_\_

N.º do documento de identidade: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA:



3





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 80

ANEXO VII  
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CONVITE N.º 032/2019

DATA INÍCIO: 09/10/2019

DATA ENCERRAMENTO: 22/10/2019 ÀS 14H30.

À Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

A \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, **DECLARA** interesse na participação do Convite nº 032/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao egrégio tribunal de contas do estado de são paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

(cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF n.º

RG n.º

Carimbo da empresa:



C.L. FEMA  
FLS. nº 818

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**COMUNICADO**  
**EDITAL Nº 071/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**  
**CONVITE Nº 032/2019**

DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	HORÁRIO DE ABERTURA
09/10/2019	22/10/2019	14H30MIN

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, Estado de São Paulo, torna pública a abertura da Licitação na Modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Foram convidados os participantes para o certame nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e atenderem as condições exigidas no presente Edital, e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação dos Envelopes.

O Edital está disponível na Seção de Materiais da FEMA, no BLOCO III e na página [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br).

Informações na Seção de Materiais, bloco III da FEMA, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h.

Assis, 09 de outubro de 2019.

  
Maria Salete Porto Steiger Elias  
Supervisora da Seção de Materiais



C L. FEMA  
Fls. nº 828

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 032/2019**

Declaramos que, na data de 09/10/2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às 14h30min do dia 22 de outubro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

Assis, 09 de OUTUBRO de 2019.

Nome do receptor: RICARDO SOARES BERGONZO  
Cargo do responsável/procurador: sócio  
N.º do documento de identidade: 28.585.444-6

CARIMBO DA EMPRESA:



C. L. FEMA  
Fls. nº 838

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 032/2019**

Declaramos que, na data de 09 / 10 / 2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às 14h30min do dia 22 de outubro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

Assis, 09 de outubro de 2019.

Nome do recebedor: Carlos Alberto Yauwano  
Cargo do responsável/procurador: Sócio  
N.º do documento de identidade: 13.787.542

**CARIMBO DA EMPRESA:**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº

818

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 032/2019

Declaramos que, na data de 09 / 10 /2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às 14h30min do dia 22 de outubro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

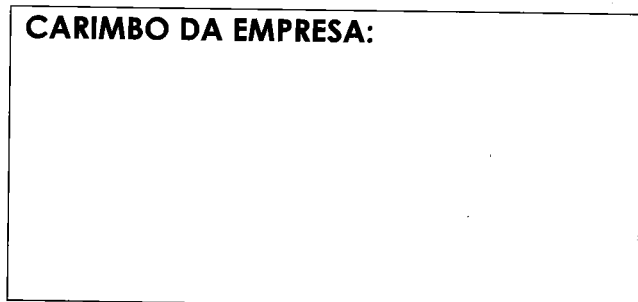
Assis, 09 de Outubro de 2019.

Nome do recebedor: Rogério Benigno M. da Silva

Cargo do responsável/procurador: loco procurador

N.º do documento de identidade: 24363630-1

CARIMBO DA EMPRESA:





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 858

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DO EDITAL CONVITE N.º 032/2019

Declaramos que, na data de 09 / 10 /2019, recebemos da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, cópia do edital de licitação na modalidade Convite e seus anexos, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, deverão ser entregues lacrados, à Comissão Permanente de Licitação, **às 14h30min do dia 22 de outubro de 2019**, no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana Assis.

Assis, 04 de outubro de 2019.

Nome do recebedor: CARLOS ALB. PEDROTTI DE ANDRADE

Cargo do responsável/procurador: SEC. JO

N.º do documento de identidade: R.G. 7725.763

CARIMBO DA EMPRESA:

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**ACTA – ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA  
SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**





C L. FEMA  
Fls. nº 888

Carlos Alberto Pedrotti de Andrade  
Mônica C. Passos Pedrotti de Andrade  
Advogados

Processo Licitatório nº. 080/2019  
CONVITE Nº 032/2019  
Abertura dia 22/10/2019 às 14H30MIN.  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ACTA – ASSESSORIA TECNICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA  
CNPJ: 68.164.623/0001-33  
Endereço: Rua Vereador Clóvis Camargo Bueno, nº. 449 – Centro-  
Palmital/SP.

Recebi em  
22/10/19, as 14h40 min  
Seção de Materiais FEMA

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.164.623/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>05/10/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACTA - ASSESSORIA TECNICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACTA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR CLOVIS CAMARGO BUENO</b>	NÚMERO <b>449</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>19.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 10:46:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

5.1.1



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 68.164.623/0001-33  
**Razão Social:** ACTA ASSESSORIA TECNICA E TRIBUTARIA SC LTDA ✓  
**Endereço:** R VER CLOVIS CAMARGO BUENO 449 / CENTRO / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2019 a 06/11/2019

**Certificação Número:** 2019100803424391768023

Informação obtida em 18/10/2019 10:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

5.1.3

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and the initials "RFR" below it.



POLEK JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTA - ASSESSORIA TECNICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 68.164.623/0001-33

Certidão nº: 186912519/2019

Expedição: 18/10/2019, às 10:43:06

Validade: 14/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACTA - ASSESSORIA TECNICA E TRIBUTARIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.164.623/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.1.4

*Handwritten signatures and initials*

**ACTA – Assessoria Técnica e Tributária Sociedade Civil Ltda.**  
**CNPJ 68.164.623/0001-33**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO.**

ACTA ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA., a empresa acima identificada, participante do certame que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da função junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 horas mensais de serviços e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, pela presente, DECLARA que inexistente qualquer fato impeditivo à participação da licitação, que não foi declarada suspensa e nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere a situação e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação. Por ser verdade firma-se a presente.

Palmital, 21 de outubro de 2019.

Acta Assessoria Téc. Trib. S/C Ltda

**Avenida Anchieta, n. 450 - Palmital**

5.1.5

**ACTA – Assessoria Técnica e Tributária Sociedade Civil Ltda.**  
**CNPJ 68.164.623/0001-33**

**DECLARAÇÃO.**

Acta – Assessoria Técnica Tributária sociedade Civil Ltda. – CNPJ 68.164.623/0001-33 – Insc. Municipal 00 40 31 01, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Palmital, na Rua Ver. Clóvis C. Bueno, n. 449, neste ato representada pelo sócio com os poderes contidos no contrato social, **DECLARA** para todos os fins de direito e neste ato para fins de participação no processo licitatório N. 032/2019 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, sob as penas da lei que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmital, 21 de outubro de 2019.



Acta – Assessoria Técnica Tributária Sociedade Civil  
Ltda. – CNPJ 68.164.623/0001-33 – Insc. Municipal 00  
40 31 01

**Avenida Anchieta, n. 450 - Palmital/SP**



5.1.6  
8  
MP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C. L. FEMA
Fls. nº 948

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS –  
EPP**

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**CNPJ 05.399.292/0001-09**

**Rua Manoel Leão Rego, n. 526 – sala 02**

**Palmital – SP**

**Fone 18 – 3351.3000**

**e-mail: [rogeriobergonso@gmail.com](mailto:rogeriobergonso@gmail.com)**

**Envelope nº. 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Abertura dia 22.10.2019 as 14H30min**

**Convite nº. 032/2019**

**Processo nº. 080/2019**

C.L. FEMA  
Fis. nº 958

Recebi em  
22/10/19 às 16h55min  
Seção de Materiais FEMA

**BV**



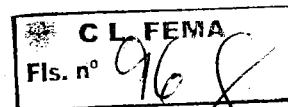


Rua Manoel Leão Rego, n. 526 - sala 02 - centro, Palmital - SP | CEP 19970-000  
(18) 3351-3000 | leohvalves@hotmail.com | leohva@adv.oabsp.org.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.399.292/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>			
LOGRADOURO <b>R MANOEL LEAO REGO</b>	NÚMERO <b>526</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>19.970-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ZANCHETTACONT@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(18) 3351-1826</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 15:03:12 (data e hora de Brasília).

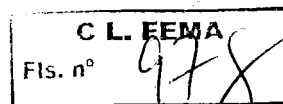
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 05.399.292/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:00 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **9C03.29F6.F8F9.589B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.1.2

Voltar

Imprimir

C L. FEMA

Fls. nº

988

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.399.292/0001-09**Razão**

BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Social:****Endereço:** R MANOEL LEAO REGO 498 SALA 01 / CENTRO / PALMITAL / SP /  
19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2019 a 05/11/2019**Certificação Número:** 2019100703360915830349

Informação obtida em 21/10/2019 15:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

5-1.3

8

FR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.399.292/0001-09

Certidão nº: 187208285/2019

Expedição: 21/10/2019, às 15:02:01

Validade: 17/04/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.399.292/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

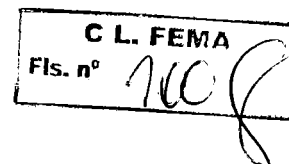
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.14  
[Assinaturas manuscritas]

**DECLARAÇÃO**



**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, estabelecida à Rua: Manoel Leão Rego, nº. 498 – Sala 01 - Centro, no Município de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **05.399.292/0001-09** neste ato representada por seu (sócio) **ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG/SSPSP nº 24.363.630-1 e do CPF/MF Nº 264.874.638-25, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 080/2019 – Carta Convite nº. 032/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Palmital/SP, 10 de outubro de 2019.

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA – Sócio**  
**RG/SSPSP nº 24.363.630-1**

5.1.5



**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**

**Ref: Processo nº. 080/2019 – Convite nº. 032/2019**

Eu **ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG/SSPSP nº 24.363.630-1 e do CPF/MF Nº 264.874.638-25, representante legal da empresa **BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, estabelecida à Rua: Manoel Leão Rego, nº. 498 – Sala 01 - Centro, no Município de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.399.292/0001-09, interessada em participar da Carta Convite nº 008/2017, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a **BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

OBS: Não empregam menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

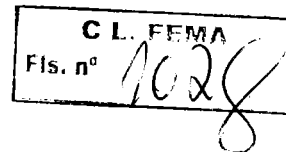
Palmital/SP, 10 de Outubro de 2019.

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA**  
RG/SSPSP nº 24.363.630-1

5.1.6

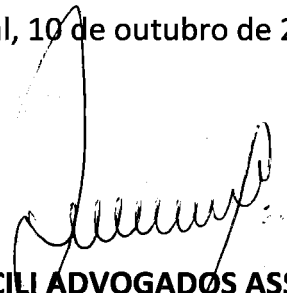
*[Handwritten signatures and initials]*

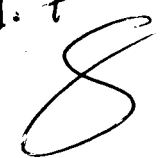


**DECLARAÇÃO**



**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, estabelecida à Rua: Manoel Leão Rego, nº. 498 – Sala 01 - Centro, no Município de Palmital, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 27.449.173/0001-48 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Carta Convite nº 32/19, realizada pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.

Palmital, 10 de outubro de 2019.

  
**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA – Sócio**  
**RG/SSPSP nº 24.363.630-1**

5.1.7  
  
  




**BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**

# BCM Advogados Associados

C. L. FEMA  
Fls. n 1048

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**  
**CONVITE Nº 032/2019**  
**Abertura dia 22/10/2019 ÀS 14H30MIN.**  
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**BERGONSO, CICHETO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ: 10.441.484/0001-68**  
**AVENIDA: ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 40, 8º ANDAR,**  
**CJTS.81/82**  
**ASSIS/SP**  
**FONE: (18) 3323-2304**  
**E-MAIL: atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br**

Recebi em  
22/10/19, as 14h30min  
Seção de Materiais FEMA

*[Handwritten signatures]*

**BERGONSO, CICHETTO E MAILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. Armando Sales de Oliveira, nº 40 - 8º andar - salas 81 e 82 - Tel.: (18) 3323-2304 - CEP: 19802-040 - Assis/SP  
atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br - www.bcmassessoriaempresarial.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. L. FEMA  
Fls. nº 105

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.441.484/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BERGONSO, CICHETTO &amp; MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>			
LOGRADOURO <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 81-82 ANDAR 8</b>	
CÉP <b>19.802-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA XAVIER</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ricardo.bergonso@uol.com.br</b>		TELEFONE <b>(18) 3323-2304</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 16:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5.1.1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C L. FEMA  
Fls. nº 106

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ: 10.441.484/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:20:13 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: 6074.4FDD.D5D3.171D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.1.2

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.441.484/0001-68

**Razão Social:** BERGONSO CHIQUETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**Endereço:** AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA 40 SALA 82 008 81 / VILA XAVIER /  
ASSIS / SP / 19802-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2019 a 12/11/2019

**Certificação Número:** 2019101404565926414377

Informação obtida em 17/10/2019 14:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

5.1.3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página **CLIFFMA**  
Fls. nº 1088

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.441.484/0001-68

Certidão nº: 186556583/2019

Expedição: 16/10/2019, às 10:52:51

Validade: 12/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.441.484/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.148



C. L. FEMA  
Fls. nº 109

## CERTIDÃO

O Diretor Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo,

CERTIFICA, atendendo ao pedido formulado pelo advogado **DANIEL LOPES CICHETTO**, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verificou **CONSTAR**, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB) e do Provimento Federal 112/2006, o registro da sociedade "**BERGONSO, CICHETTO & ZANCHETTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", registrada sob o nº 10964, às fls. 486/490, do livro nº 117 de Registro de Sociedades de Advogados, em 24/06/2008. **CERTIFICA MAIS**, que referida sociedade, com sede à Avenida Armando Sales de Oliveira, 40, 8ª Andar - Sala 81 82, Centro, Assis - SP. **CERTIFICA AINDA**, que referida Sociedade está quite com os cofres da Tesouraria desta Seção, até o exercício de 2018, inclusive em dia com o(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) da contribuição de 2019. **CERTIFICA FINALMENTE**, que a Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias. NADA MAIS. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM SÃO PAULO, **AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**Departamento das Sociedades de Advogados da OABSP**

A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço "<http://www.oabsp.org.br/certidoes>", através do código de segurança: **2770043C58289C7A060C4A70578E8969**.

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS

At. Comissão de Licitações

Ref: - Processo nº 080/2019 – Convite nº 032/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa **BERGONSO, CICHETO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº. 10.441.484/0001-68, localizada a Avenida: Armando Salles de Oliveira, nº 40, 8º andar, cjts.81/82, por intermédio de seu representante legal, Ricardo Soares Bergonso, portador da carteira de identidade RG nº. 28.585.444-6 e do CPF nº. 258.377.478-69, **DECLARA**, para fins de participação na licitação modalidade Convite nº 0032/2019, promovida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS** e sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Assis, 12 de Outubro de 2019.

  
BERGONSO, CICHETO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RICARDO SOARES BERGONSO

RG: 28.585.444-6



5.1.5

☎ 18 3323.2304

📍 Av. Armando Sales de Oliveira, 40 - 8º andar - Assis / SP

🌐 [www.bcmassessoriaempresarial.com.br](http://www.bcmassessoriaempresarial.com.br)

✉ [atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br](mailto:atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br)

REDES SOCIAIS  

  
FOR



À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

At. Comissão de Licitações

Ref: - Processo nº 080/2019 – Convite nº 032/2019

### DECLARAÇÃO

A empresa **BERGONSO, CICHETO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº. 10.441.484/0001-68, localizada a Avenida: Armando Salles de Oliveira, nº 40, 8º andar, cjts. 81/82, por intermédio de seu representante legal, Ricardo Soares Bergonso, portador da carteira de identidade RG nº. 28.585.444-6 e do CPF nº. 258.377.478-69, declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos.

OBS: Não empregam menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Assis, 12 de Outubro de 2019.

  
BERGONSO, CICHETO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RICARDO SOARES BERGONSO



RG: 28.585.444-6

☎ 18 3323.2304

📍 Av. Armando Sales de Oliveira, 40 - 8º andar - Assis / SP

🌐 [www.bcmassessoriaempresarial.com.br](http://www.bcmassessoriaempresarial.com.br)

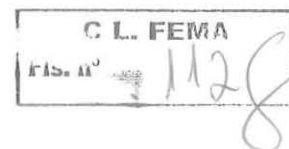
✉ [atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br](mailto:atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br)

REDES SOCIAIS  

5.1.6  
  




Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



**CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS - ME**

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

C. L. FEMMA  
Fls. nº 113

Processo Licitatório nº. 080/2019  
CONVITE Nº 032/2019  
Abertura dia 22/10/2019 às 14H30MIN.  
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 68.165.091/0001-59  
Endereço: Avenida Armando Sales de Oliveira, nº. 40 - 3º. Andar -  
Sala 31- Assis/SP.  
Fone: (18) 3325 1561/ 3324 2478  
E-mail: marianoadvassociados@uol.com.br

Recebi em  
22/10/19, as 13h15m  
Seção de Materiais FEM

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>68.165.091/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/08/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.11-7-01 - Serviços advocatícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>40</b>	COMPLEMENTO <b>3 ANDAR SALA 31</b>	
CEP <b>19.802-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>expediente@souzacardoso.combr</b>		TELEFONE <b>(18) 3323-3804 / (18) 3324-3804</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/10/2019** às **11:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: **68.165.091/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:34 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2020.

Código de controle da certidão: **EE5D.D928.3222.04F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5.1.2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 68.165.091/0001-59**Razão Social:** CARLOS ALBERTO MARIANO ADV ASSOCIADOS**Endereço:** AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 40 3 AND SALA 31 / CENTRO / ASSIS  
/ SP / 19802-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/10/2019 a 07/11/2019**Certificação Número:** 2019100904373943216921

Informação obtida em 17/10/2019 11:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 68.165.091/0001-59

Certidão nº: 186748460/2019

Expedição: 17/10/2019, às 11:30:16

Validade: 13/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.165.091/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

5.1.4

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

A

Fundação Educacional do Município de Assis

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa acima identificada, participante do certame referenciado que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, vem pela presente DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que altere essa situação, e que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Assis, 22 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sócio - Carlos Alberto Mariano



ANEXO IV

CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

Assis, 21 de outubro de 2019.

À Fundação Educacional do Município de Assis  
At. Comissão de licitações.


REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – CONVITE Nº 032/2019.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR,  
CONFORME DISPOSTO DO INCISO XXXIII ART. 07º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.**

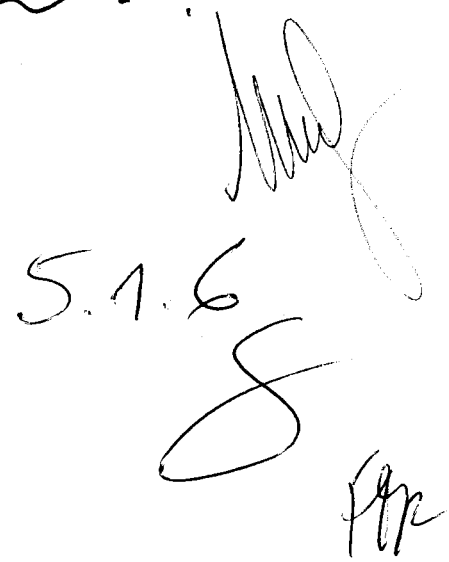
A empresa **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrito no CNPJ de Nº **68.165.091/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CARLOS ALBERTO MARIANO**, portador da carteira de identidade de Nº **13787542 SSP/SP** e CPF sob Nº **050.268.318-00**, declara para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ( )

Por ser verdade, assina o presente,



**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
Administrador  
CPF Nº 050.268.318-00



5.1.6  
S

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 – CONVITE Nº 032/2019

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

**CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, inscrito no CNPJ de Nº **68.165.091/0001-59**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **CARLOS ALBERTO MARIANO**, portador da carteira de identidade de Nº **13787542 SSP/SP** e CPF sob Nº **050.268.318-00**, declara para os devidos fins de participação na licitação de MODALIDADE CONVITE e sob as sanções administrativas e as penas de leis cabíveis, que esta empresa, nesta data, é considerada:

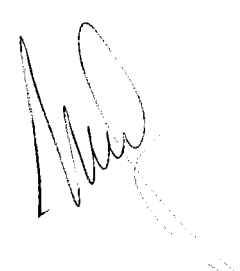

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do Art. 3º. Da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Art. 3º. Da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no §4º do art. 3º. Da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Assis/SP, 21 de outubro de 2019.

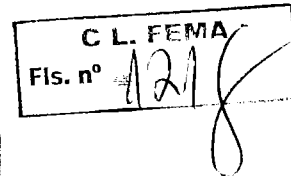
  
**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
Administrador  
CPF Nº 050.268.318-00

  
5.1.7  







Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



**ATA DE ABERTURA SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**  
**CONVITE Nº 032/2019**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala da Seção de Materiais da FEMA, para abertura dos envelopes referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, os membros da Comissão Permanente de Licitações da FEMA, designada pela portaria n.º 02, de 07 de janeiro de 2019. Estavam presentes na sessão: Maria Salete Porto Steiger Elias, Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo, Fernando Miranda Rosa, Felipe Leonardo Miguel Ferreira e Eduardo Aparecido de Souza, sob a presidência da primeira nomeada. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório: **1) BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ N.º 10.441.484/0001-68, 2) ACTA – ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME – CNPJ N.º 68.164.623/0001-33, 3) CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME – CNPJ N.º 68.165.091/0001-59, e, 4) BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP – CNPJ N.º 05.399.292/0001-09**, além da divulgação do certame na internet em [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br) e ficar afixado no local público de costume para possíveis interessados. Até o horário designado para o recebimento dos envelopes, as empresas que entregaram os mesmos foram: **1) BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, 2) ACTA – ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, 3) CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, e, 4) BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, não houve representantes presentes. A sessão foi iniciada com a rubrica e análise dos envelopes e na sequência a abertura dos ENVELOPES Nº 1 contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os mesmos foram vistos, conferidos e analisados pelos membros da Comissão os quais constaram que, a empresa BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP apresentou a comprovante de regularidade do **5.1.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com o prazo de validade vencido.

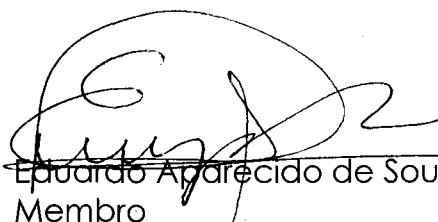
Diante do ocorrido, a Comissão Permanente de Licitação, concedeu o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação do Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União escoimado dos vícios, nos termos do artigo 43 parágrafo 1º da Lei 123/2006. A empresa ACTA – ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, deixou de apresentar o seguinte documento de Habilitação: **5.1.2.** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Após análise da documentação de habilitação a Comissão chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1) BERGONSO, CICHETO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, 2) CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, e, 3) BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP. **EMPRESA INABILITADA:** ACTA – ASSESSORIA TÉCNICA E TRIBUTÁRIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Encerrada a fase de habilitação, passou-se à fase seguinte, qual seja abertura dos ENVELOPES Nº 2 contendo as PROPOSTAS dos licitantes. Após rubrica e análise das propostas pela Comissão, as quais se apresentaram de acordo com o edital, a sessão foi suspensa para análise e julgamento das propostas. Nada mais havendo a ser tratado foi redigido a presente Ata, que vai por todos assinada.

**A Comissão:**

Maria Salete Porto Steiger Elias  
Presidente



Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo  
Secretária




Eduardo Aparecido de Souza  
Membro



Felipe Leonardo Miguel Ferreira  
Membro

Filipe Max de Oliveira Souza  
Membro



Fernando Miranda Rosa  
Membro

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:28  
**Para:** 'rogeriobergonso@gmail.com'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento - Documentos de Habilitação.pdf

Prezado (a) boa tarde,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:28  
**Para:** 'pandradeadv@uol.com.br'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento - Documentos de Habilitação.pdf

Prezado (a) boa tarde,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:30  
**Para:** 'atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento - Documentos de Habilitação.pdf

Prezado (a) boa tarde,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de outubro de 2019 16:30  
**Para:** 'marianoadvassociados@uol.com.br'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento - Documentos de Habilitação.pdf

Prezado (a) boa tarde,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)



# PROPOSTA COMERCIAL

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS –  
EPP**

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
CNPJ 05.399.292/0001-09  
Rua Manoel Leão Rego, n. 526 – sala 02  
Palmital – SP  
Fone 18 – 3351.3000  
e-mail: [rogeriobergonso@gmail.com](mailto:rogeriobergonso@gmail.com)  
Envelope nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS  
Abertura dia 22.10.2019 as 14H30min  
Convite nº. 032/2019  
Processo nº. 080/2019

C.L. FEMA  
Fis. nº 1298

Recebi em  
22/10/19 as 16:55 min  
Seção de Materiais FEMA

*Handwritten signature*

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo nº. 080/2019**

**Carta Convite nº. 032/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação Educacional junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviços e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

**PROPONENTE**

Razão Social: **BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**

CNPJ: 05.399.292/0001-09

Endereço: Rua Manoel Leão Rego, nº. 526, Sala 02- Município: Palmital/SP CEP: 19.970-000

**VALOR MENSAL PROPOSTO:** R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Palmital, 10 de outubro de 2019.

**BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**  
**ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA – Sócio**  
**RG/SSPSP nº 24.363.630-1**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



**BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**

# **BCM** Advogados Associados

C L. FEMA  
Fls. nº 1328

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019**  
**CONVITE Nº 032/2019**  
**Abertura dia 22/10/2019 ÀS 14H30MIN.**  
**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**BERGONSO, CICHETO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**CNPJ: 10.441.484/0001-68**  
**AVENIDA: ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 40, 8º ANDAR,**  
**CJTS.81/82**  
**ASSIS/SP**  
**FONE: (18) 3323-2304**  
**E-MAIL: atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br**

Recebi em  
22/10/19 às 14h30min  
Seção de Materiais FEMA

## **BERGONSO, CICHETTO E MAILIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Av. Armando Sales de Oliveira, nº 40 - 8º andar - salas 81 e 82 - Tel.: (18) 3323-2304 - CEP: 19802-040 - Assis/SP  
atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br - www.bcmassessoriaempresarial.com.br

**À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS**

**At. Comissão de Licitações**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Ref: - Processo nº 080/2019 - Convite nº 032/2019**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação Educacional junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviços e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

**DADOS DA PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** BERGONSO, CICHETO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**CNPJ:** 10.441.484/0001-68

**ENDEREÇO:** AVENIDA: ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 40, 8º ANDAR, CJTS.81/82

ASSIS/SP

**FONE:** (18) 3323-2304

**E-MAIL:** [atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br](mailto:atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br)

**Valor Anual:** R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), correspondente a 12(doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

**Validade da Proposta:** A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

☎ 18 3323.2304

📍 Av. Armando Sales de Oliveira, 40 - 8º andar - Assis / SP

🌐 [www.bcmassessoriaempresarial.com.br](http://www.bcmassessoriaempresarial.com.br)

✉ [atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br](mailto:atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br)

REDES SOCIAIS



Handwritten signature

Declaramos total concordância com os termos da minuta de contrato e das condições da presente licitação.

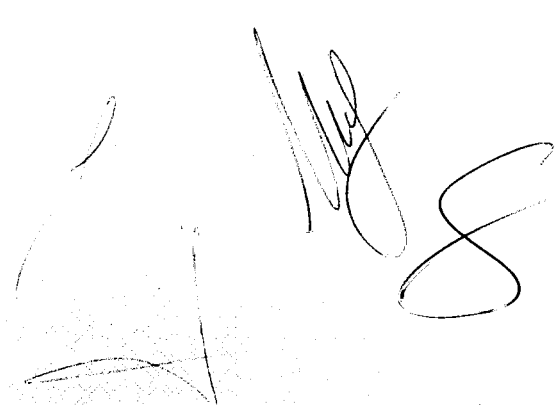
Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução o objeto licitado.

Declaramos ainda, que os serviços prestados serão realizados de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

  
BERGONSO, CICHETTO & MAILLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RICARDO SOARES BERGONSO

RG: 28.585.444-6







Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C. L. FEMA  
Fls. nº 135 8

**CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS - ME**

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

*[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]*

Processo Licitatório nº. 080/2019  
CONVITE Nº 032/2019  
Abertura dia 22/10/2019 às 14H30MIN.  
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 68.165.091/0001-59  
Endereço: Avenida Armando Salles de Oliveira, nº. 40 - 3º. Andar -  
Sala 31- Assis/SP.  
Fone: (18) 3325 1561/ 3324 2478  
E-mail: marianoadvassociados@uol.com.br

C. L. FEMA  
Fis. nº 1368

Recebi em  
22/10/19 às 13h45min  
*[Signature]*  
Seção de Materiais FEMA

*[Handwritten signature on the right side of the page]*

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

A

Fundação Educacional do Município de Assis

Ref. - Processo nº 080/2019 - Convite nº 032/2019

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de empresa jurídica, especializada em direito público/administrativo, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência integrante deste Convite.

**VALOR MENSAL PROPOSTO:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

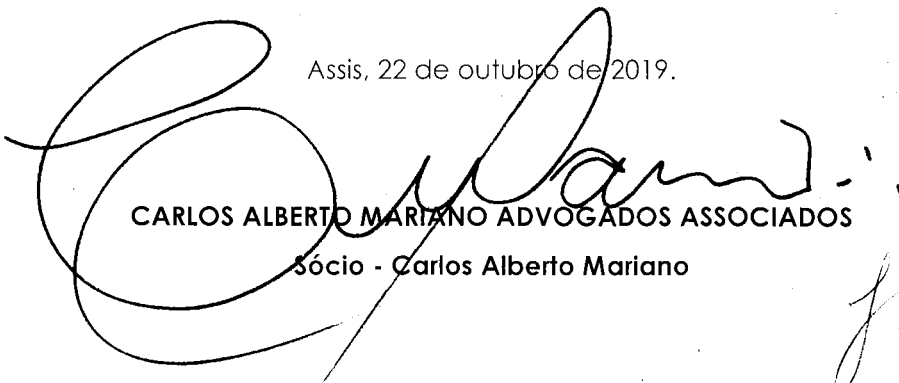
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que:

- a) - Total concordância com os termos da minuta de contrato e da minuta e das condições da presente licitação;
- b) - que os valores acima ofertados estão incluídos, além dos lucros todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado;
- c) - que os serviços prestados serão realizados de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

Assis, 22 de outubro de 2019.

  
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Sócio - Carlos Alberto Mariano





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇO								
EMPRESAS			CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME		BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS		BERGONSO, CICHETTO E MAILLO ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 123.600,00

C. L. FEMMA  
FIS. n.º 1388

Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130  
Fone/Fax (18) 3302-1055 - [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

**ATA DE JULGAMENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019****CONVITE Nº 032/2019**

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, na Sala da Seção de Materiais da FEMA, para o julgamento das propostas comerciais referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, os membros da Comissão Permanente de Licitações da FEMA, designada pela portaria n.º 02, de 07 de janeiro de 2019. Estavam presentes na sessão: Maria Salete Porto Steiger Elias, Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo, Fernando Miranda Rosa, Felipe Leonardo Miguel Ferreira e Eduardo Aparecido de Souza, sob a presidência da primeira nomeada.

**1) - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. A COMISSÃO procedeu à análise das propostas apresentadas pelas licitantes, e por unanimidade de votos de seus membros, DECIDE que houve por parte das licitantes: **1) BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, 2) CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, e, 3) BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, integral cumprimento dos termos do edital.

**2) – DA CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE VANTAGEM**

2.1 - Da análise das propostas temos:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º LUGAR	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2º LUGAR	BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
3º LUGAR	BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 10.300,00	R\$ 123.600,00

**3) – DO RESULTADO FINAL**

3.1. A classificação por ordem de vantagem encontra-se demonstrada no quadro acima, pelo qual a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de votos, observado o critério de menor preço, visando o princípio da economicidade, declara a empresa **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**, vencedora do objeto desta licitação.

**4) – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

4.1. Considerando que todas as fases do processo na modalidade Convite obedeceram rigorosamente às disposições contidas no Instrumento Convocatório e que pautaram-se pelo princípio da legalidade, isonomia, boa fé, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, dentre outros correlatos.

4.2. A Comissão Permanente de Licitação esclarece ainda, que o julgamento das Propostas, obedeceu aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além de, visar à ampliação da competição e seleção da proposta mais vantajosa para FEMA.

4.3. Assim, a comissão analisou todas as propostas apresentadas à luz da Lei 8.666/93, e, tendo como guia o instrumento convocatório, que culminou na decisão quanto às empresas classificadas por ordem de vantagens, desta forma, determinando a vencedora do certame.

4.4. O resultado do presente julgamento será afixado em local público de costume, nos termos do artigo 16 da lei n.º 8.666/93 atualizada, abrindo-se prazo de recurso nos termos da lei. Não se confirmando recurso, ou após sua denegação, o processo deverá ser encaminhado ao Senhor Diretor Executivo

da Fundação Educacional do Município de Assis, para homologação e adjudicação ao primeiro colocado na ordem de vantagem. Nada mais havendo a ser tratado foi redigido a presente Ata, que vai por todos assinada.

**5) - ABERTO PRAZO PARA RECURSOS**

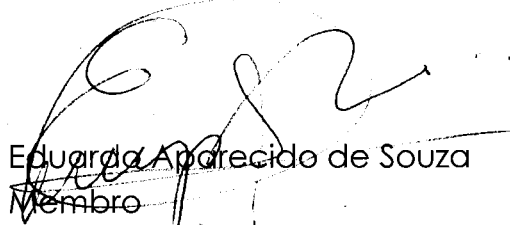
**5.1.** Na forma da cláusula décima quarta do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993.

**6) - A COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

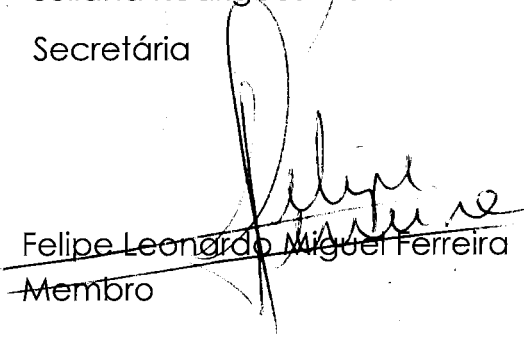
Maria Salete Porto Steiger Elias  
Presidente



Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo  
Secretária



Eduarda Aparecido de Souza  
Membro



Felipe Leonardo Miguel Ferreira  
Membro



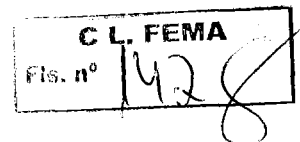
Filipe Max de Oliveira Souza  
Membro



Fernando Miranda Rosa  
Membro



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



## PLANILHA PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

CONVITE Nº 032/2019

<b>DATA:</b> 23/10/2019	<b>HORÁRIO:</b> 08h30.	<b>LOCAL:</b> SEÇÃO DE MATERIAIS
-------------------------	------------------------	----------------------------------

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1º LUGAR	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
2º LUGAR	BERGONSO E VIECILI ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
3º LUGAR	BERGONSO, CICHETTO & MAILIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 10.300,00	R\$ 123.600,00



Licitações Fema

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2019 09:16  
**Para:** 'atendimento@bcmassessoriaempresarial.com.br'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL -  
CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento – Proposta Comercial.pdf

Prezado (a) bom dia,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 2 (PROPOSTA COMERCIAL), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)

Licitações Fema

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2019 09:17  
**Para:** 'marianoadvassociados@uol.com.br'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL -  
CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento - Proposta Comercial.pdf

Prezado (a) bom dia,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 2 (PROPOSTA COMERCIAL), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)

Licitações Fema

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de outubro de 2019 09:16  
**Para:** 'rogeriobergonso@gmail.com'  
**Assunto:** ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL -  
CV N.º 032/2019  
**Anexos:** Ata de Análise e Julgamento – Proposta Comercial.pdf

Prezado (a) bom dia,

Encaminhamos anexado, para ciência, Ata de Análise e Julgamento do conteúdo do envelope 2 (PROPOSTA COMERCIAL), referente ao Convite n.º 032/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Quaisquer dúvidas, estamos a disposição.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação da FEMA:**

Maria Salete Porto Steiger Elias (Presidente)  
Juliana Rodrigues Vieira Pedrolongo (Secretária)  
Felipe Leonardo Miguel Ferreira (Membro)  
Fernando Miranda Rosa (Membro)  
Eduardo Aparecido de Souza (Membro)  
Filipe Max de Oliveira Souza (Membro)



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019

CONVITE Nº 032/2019

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a favor da empresa CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME, inscrita no CNPJ N.º 68.165.091/0001-59, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 31 de outubro de 2019.

  
Eduardo Augusto Yella Gonçalves  
Diretor Executivo

**De:** Licitações Fema <compras@femanet.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 31 de outubro de 2019 14:33  
**Para:** Mariano Advogados Associados  
<marianoadvassociados@uol.com.br>  
(marianoadvassociados@uol.com.br)  
**Assunto:** Termo de Homologação e Convocação para Assinatura do contrato  
**Anexos:** Termo de homologação CV 032-2019.pdf

Prezado (a) boa tarde,

Encaminho anexado, para ciência, Termo de Homologação do convite n.º 028/2019 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

Fica o responsável da contratada, **CONVOCADO** para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta mensagem.

Por gentileza, acusar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



Eduardo Aparecido de Souza  
Setor de Licitação – Bloco III  
Telefone: (18) 3302 – 1055 – Ramal 1075  
Horário de Atendimento de 2ª a 6ª feira:  
Das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

“Lealdade acima de tudo, exceto da honra.”  
Anônimo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 148/2

**TERMO DE CONTRATO N.º 033/2019**

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA E  
CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS  
ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do portador do RG nº 23.348.242-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Armando Sales de Oliveira, nº 40, 3º Andar, Sala 31, Centro, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Mariano, portador do RG nº 13.787.542 – SSP/SP e CPF nº 050.268.318-00 morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE Nº 032/2019, seus anexos e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando o

atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**2.1.1.** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;

**2.1.2.** designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;

**2.1.3.** proceder pontualmente ao pagamento devido a CONTRATADA;

**2.1.4.** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas jurídicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA se obriga a:

**3.1.1.** Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CONVITE nº 032/2019 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

**3.1.2.** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;

**3.1.3.** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do

CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), proveniente do valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do valor constante da proposta vencedora do processo licitatório n.º 080/2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A prestação de serviços não enseja a prestação de garantia.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

7.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

7.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais



Código Reduzido - 73

**CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**9.1.1.** Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

**10.2.** Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**10.3.** Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

**10.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78º da Lei nº 8.663/93;

**10.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

**10.3.3.** Judicial, nos termos da legislação;

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 13 do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**12.2.** Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

**12.3.** Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência - Anexo I e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 31 de outubro de 2019.

Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

CONTRATANTE

Carlos Alberto Mariano - Advogados Associados

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Salete Porto Steiger Elias  
RG nº 6.664.366 - SSP/SP

Eduardo Aparecido de Souza  
RG nº 25.496.822-3 - SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 153/3

**"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 033/2019"**

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019 - Contratante: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: Carlos Alberto Mariano - Advogados Associados - CNPJ n. 68.165.091/0001-59 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada. Valor Mensal R\$ 8.500,00 - Valor anual R\$ 102.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 31 de outubro de 2019.

  
Eduardo Augusto Verra Gonçalves  
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 154/2

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CONTRATO Nº 033/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de

então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 31 de outubro de 2019.

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: RUA VAN GOGH, N.º 50 - Residencial Renascence.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone(s): (18) 99621-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 - SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA  
Fls. nº 1569

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: RUA VAN GOGH, N.º 50 - Residencial Renascence.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone(s): (18) 99621-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARIANO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.268.318-00 - RG: 13.787.542 – SSP/SP

Data de Nascimento: 07/01/1965

Endereço: Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa

E-mail institucional: [marianoadvassociados@uol.com.br](mailto:marianoadvassociados@uol.com.br)

Telefone(s): (18) 99621-2498 - (18) 3221561

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C. L. FEMA  
Fls. n.º 1572

**PUBLICIDADE DE CONTRATAÇÃO, REALIZADA NOS TERMOS DO  
ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93 ATUALIZADA.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019**

**CONVITE N.º 032/2019**

---

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

---

**EMPRESA CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

---

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**VALOR ANUAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Assis, 31 de outubro de 2019.

Maria Salete Porto Steiger Elias

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado no quadro de aviso da FEMA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.





**CAIXA**C L FEMA  
Fis nº 1591**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	13/01/2020 12:51:35
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00198242
<b>Chave de segurança:</b>	3T2EFPA01C0S1YG7

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**172**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**XXBDIVA47**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**30/12/2019 às 08:58:20**  
**Chave de Acesso**  
 2862084Q6G2XQJ8XIHG552OXWF0NVTRZ

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>	Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>30/12/2019</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

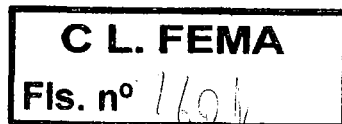
CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>29042</b>	Cadastro <b>000000000029</b>	Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>			Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>	Bairro <b>CENTRO</b>
CEP <b>19814-900</b>	Cidade <b>ASSIS-SP</b>		Telefone	E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>

**T DOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>			Complemento
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>	Cidade/País <b>ASSIS - SP</b>		Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>
		Telefone <b>18 33011057</b>	E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E JURIDICA NO PERÍODO DE 01/12/2019 A 31/12/2019	8.500,00	R\$ 8.500,00



**FEMA**  
 Entrada 06/01/20  
 Vencimento 13/01/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Fulvio

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
ADVOCACIA	0,00%	0000170000013			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

**Construção Civil****Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **172** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XXBDIVA47**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

NOTA DE EMPENHO

C L F E M A  
Fls nº 161

Nº DO EMPENHO/TIPO

003569/ 2SubempenhoOrçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA

69

CREDO: 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO

17.000,00

SALDO ANTERIOR

8.500,00

VALOR DO EMPENHO

8.500,00

SALDO ATUAL

0,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2019 - NFE. 000172	8.500,0000	8.500,00
<b>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</b>					

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634

ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36

SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

C L FEMa

Fis nº

1624

Nº DO EMPENHO/TIPO

003569/19Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

Nº CONTA

69

DOTACAO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Convite

32

05.11.19

VALOR ORÇADO

1.926.845,75

SALDO ANTERIOR

281.540,38

VALOR DO EMPENHO

17.000,00

SALDO ATUAL

264.540,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	17.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS ASSOCIADOS**

**Relatório de execução contratual**

**Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019**

**OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.**

**CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis**

**CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano – Advogados Associados – ME**

**MÊS DE DEZEMBRO DE 2019**

DIA	ATIVIDADES
2 – SEGUNDA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano período da tarde</li> <li>-Análise e parecer: Pedido de reconsideração empresa San Pio</li> <li>-Analise Minuta Pintura Artística e Convencional</li> </ul>
05 – QUINTA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da TARDE</li> <li>Análise e Parecer da Minuta Edital - Mesa Digital Tipo Plataforma Interativa</li> </ul>
06 – SEXTA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Comparecimento Pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde</li> <li>-Analise para publicação do Edital Prédio Engenharia Civil.</li> </ul>
09 – SEGUNDA-FEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde;</li> <li>-Análise da Minuta Edital - Registro de Preço Equipamento Ar Condicionado</li> </ul>

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
**ASSOCIADOS**

10 – TERÇA FEIRA	- Análise e Parecer da Minuta Edital - Autoclave e Ultrassom portátil
13-SEXTA FEIRA	-Parecer sobre Ata de Registro de Preços - Desistência de Fornecedor – Processo Licitatório 016/2019 – Pregão Presencial 008/2019. -Para parecer urgente: Minuta de contrato pessoa física. (serviços de pedreiro) -Análise da Minuta Edital - Aquisição de Simuladores para Curso de Medicina -Comparecimento Pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde
23 – SEGUNDA FEIRA	-Análise e parecer - Contrato 25-19 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA -Para análise e parecer: Minuta de edital execução de reforma no Cine FEMA Piracaia
26 – QUINTA FEIRA	-Orientações quanto ao contrato da Prestadora de serviços Orion*

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 02 de Janeiro de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_  
 Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

C L FEMA  
Fis nº 1651

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e**

**Dados da NFS-e**

<b>Número:</b>	172
<b>Espécie:</b>	Prestação de Serviços
<b>Série:</b>	Nota Fiscal Eletrônica
<b>Código de Verificação:</b>	XXBDIVA47
<b>Chave de Acesso:</b>	2862084Q6G2XQJ8XIHG552OXWF0NVTRZ
<b>Data de Emissão:</b>	30/12/2019
<b>Hora de Emissão:</b>	08:58:20
<b>Situação:</b>	Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.539/0001-38  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

NOTA DE EMPENHO

C L F E M A

Fls nº

1661

Nº DO EMPENHO/TIPO

003569/19Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

DOAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA

69

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

05.11.19

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

1.926.845,75

281.540,38

17.000,00

264.540,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	17.000,00
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS,

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.





Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

NOTA DE EMPENHO

C L FEM A  
Fls nº 167

Nº DO EMPENHO/TIPO 003569/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

DOTACAO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA 69

CREDO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO Convite NÚMERO 32 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO 05.11.19 VENCIMENTO

VALOR ORÇADO 1.926.845,75 SAÍDO ANTERIOR 281.540,38 VALOR DO EMPENHO 17.000,00 SALDO ATUAL 264.540,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.		
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL 17.000,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

**FEMA ASSIS**  
**Fundação Educacional do Município de Assis**  
 Fone: (18) 3302-1055  
[www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)  
 Av. Getúlio Vargas, 1200  
 CEP: 19.807-634  
 CNPJ: 51.501.559/0001-36

**Numero Pedido Empenho: 1788/ 2019**  
**Descrição da modalidade: Convite 32/2019**  
**Emissão: 05/11/19**  
**Nº do Processo: 1321**

<b>Fornecedor</b>	<b>Cód.</b>	<b>CNPJ</b>		
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	2258	68.165.091/0001-59		
<b>Endereço</b>	<b>Fone</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	
AV.ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL31	(18) 3325-1561	ASSIS	SP	

<b>Entidade</b>	<b>Departamento</b>
1 – FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Órgão</b>	
EMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
<b>Dotação</b>	
73 - 339039050000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	

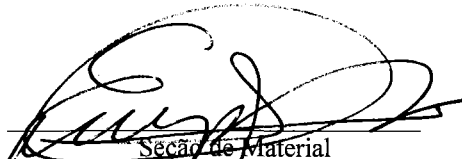

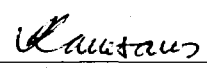
**DESCRIÇÃO REDUZIDA DO EMPENHO**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A R**

**Condição de Pagamento: MENSAL**

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	8.500,0000	17.000,00

**Total Geral** **17.000,00**

**OBS:**

 Seção de Material	Assis, 05 de novembro de 2019   Supervisor de Material	 Supervisor Financeiro
---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMa

Fls. nº 1191

**TERMO DE CONTRATO N.º 033/2019**

**Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2019 - CONVITE N.º 032/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMa E  
CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS  
ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a FEMa – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMa, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do RG nº 23.348.242-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Armando Sales de Oliveira, nº 40, 3º Andar, Sala 31, Centro, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Mariano, portador do RG nº 13.787.542 – SSP/SP e CPF nº 050.268.318-00 morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, estando às partes vinculadas ao Edital de CONVITE N.º 032/2019, seus anexos e a proposta vencedora, firmam o presente contrato, pelas cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando o

atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**2.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- 2.1.1.** proporcionar condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e prestar os serviços previstos neste contrato;
- 2.1.2.** designar servidores para acompanhamento do objeto do contrato;
- 2.1.3.** proceder pontualmente ao pagamento devido a CONTRATADA;
- 2.1.4.** As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas jurídicas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1.** A CONTRATADA se obriga a:

- 3.1.1.** Proceder à execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de CONVITE nº 032/2019 e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 3.1.2.** fornecer o objeto da contratação na forma e prazos estabelecidos neste contrato;
- 3.1.3.** responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar o CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor do

CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1. Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), proveniente do valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, decorrente do valor constante da proposta vencedora do processo licitatório n.º 080/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A prestação de serviços não enseja a prestação de garantia.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. A FEMA efetuará pagamento mensalmente através do sistema bancário;

7.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias útil contados do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada;

7.2.1. Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

7.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento antecipado ou de prazo contado da data de emissão da nota fiscal.

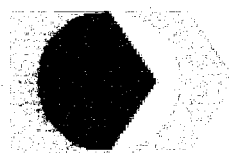
7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais



# fema

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMa

Fls. nº 1721

Código Reduzido - 73

## **CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1.** O Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**9.1.1.** Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado em 12 (doze meses).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão pela CONTRATANTE, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

**10.2.** Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

**10.3.** Nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

**10.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78º da Lei nº 8.663/93;

**10.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da CONTRATADA, reduzida a termo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;

**10.3.3.** Judicial, nos termos da legislação;

**10.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Serão aplicáveis as sanções estabelecidas no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS**



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 1731

**12.1.** A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

**12.2.** Aplica-se a este contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 8.666/1993 especificamente ao disposto no artigo 58.

**12.3.** Integrarão o presente contrato as condições estabelecidas no edital regulador do certame, bem como o Termo de Referência - Anexo I e a Proposta da Licitante, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1.** Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, 31 de outubro de 2019.

Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA

CONTRATANTE

Carlos Alberto Mariano - Advogados Associados

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Salete Porto Steiger Elias  
RG nº 6.664.366 - SSP/SP

Eduardo Aparecido de Souza  
RG nº 25.496.822-3 - SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 174

**"EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 033/2019"**

Ref. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019 - Contratante: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: Carlos Alberto Mariano - Advogados Associados - CNPJ n. 68.165.091/0001-59 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada. Valor Mensal R\$ 8.500,00 - Valor anual R\$ 102.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 31 de outubro de 2019.

  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****(Contratos)****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**CONTRATO Nº 033/2019**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de

então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

## 2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 31 de outubro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: RUA VAN GOGH, N.º 50 - Residencial Renaissance.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone(s): (18) 99621-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 - SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

C L. FEMA

Fls. nº 177

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: RUA VAN GOGH, N.º 50 - Residencial Renascence.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone(s): (18) 99621-1030

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARIANO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.268.318-00 - RG: 13.787.542 - SSP/SP

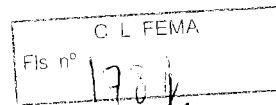
Data de Nascimento: 07/01/1965

Endereço: Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa

E-mail institucional: [marianoadvassociados@uol.com.br](mailto:marianoadvassociados@uol.com.br)

Telefone(s): (18) 99621-2498 - (18) 3221561

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	10/02/2020 14:47:02
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00170528
<b>Chave de segurança:</b>	QK6NS2FX02U0V214

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CV-080119



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**176**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**6CUE5HI0F**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**03/02/2020 às 11:37:38**  
**Chave de Acesso**  
 2911022H95OMD914A9R5LD67DMZ16XIH

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível      Número do Processo      Município de Incidência do ISS ASSIS-SP      Local da Prestação ASSIS - SP

Número do RPS      Série do RPS      Tipo do RPS      Data do RPS      Competência  
 03/02/2020

Optante Simples Nacional      Incentivo Fiscal      Regime Especial Tributação      Tipo ISS  
 1 - Sim      2 - Não      Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ      RG/Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Cadastro      Nome/Razão Social  
 68.165.091/0001-59           29042      00000000029      CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Logradouro      Complemento      Bairro  
 AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40      Andar: 03 Sala: 31      CENTRO

CEP      Cidade      Telefone      E-mail  
 19814-900      ASSIS-SP           escritafiscal2@souzacardoso.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/Documento      RG/Inscrição Estadual      Inscrição Municipal      Nome/Razão Social  
 J1.559/0001-36                FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS

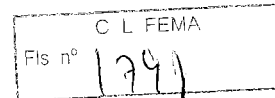
Logradouro      Complemento      Bairro  
 AV. GETULIO VARGAS, 1200           VILA NOVA SANTANA

CEP/Cod.Postal      Cidade/Pais      Telefone      E-mail  
 19807-634      ASSIS - SP      18 33011057      materiais@femanet.com.br

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E JURÍDICA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 09/02/20  
 Vencimento 10/02/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Jean

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.13      Aliquota      Atividade Município      Código CNAE      Código da Obra      Código ART

ADVOCACIA      0,00%      0000170000013

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 176 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6CUE5HI0F.

Data

CPF/IRG

Assinatura



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/ITEM

004076/01 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CREDO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

03.02

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

8.500,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMa JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2020 - NFE. 000176	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

C L FEMa

Fis nº

1807

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 004076/19 Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

DOTACAO SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

Nº CONTA 69

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO  
Convite 32 30.12.19

VALOR ORÇADO 2.126.845,75 SALDO ANTERIOR 169.188,15 VALOR DO EMPENHO 85.000,00 SALDO ATUAL 84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

C L FEM  
Fls nº 1819

FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
ASSOCIADOS**

1824

Relatório de execução contratual

Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019

OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.

CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis

CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano – Advogados Associados – ME

MÊS DE JANEIRO DE 2020

DIA	ATIVIDADES
6 – SEGUNDA FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano período da tarde
07 – TERÇA FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde -Análise e Parecer – Rescisão Processo Licitatório nº. 034/2015 - Pregão Presencial nº. 017/2015 Orion Prestadora de Serviços Eireli – Me -Análise e Parecer – Registro de Preços – Possibilidade de Aditamento. -Análise de minuta - SRP aquisição de material de higiene
08 – SEXTA FEIRA	-Comparecimento Pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde -Análise Pedido de Análise de Cancelamento de Empenho – Pregão 008/2019 - Empresa Masif -Consulta sobre elaboração de Edital para substituição da Empresa Orion- Sub contratação. Terceirização.
09 – QUINTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde; -Análise da Minuta Edital - Registro de Preço - SRP TINTAS -Análise Minuta - Contratação de Empresa



CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
ASSOCIADOS**

C L FEMA  
Fis nº 1834

	Especializada para Realização de Serviços de Serralheria
10 – SEXTA FEIRA	- Análise e Parecer Licitação para aquisição de simuladores - Parecer Realinhamento de Preços – Combustíveis – Posto Park Buracão – Pregão no. 041/2019 – Processo Licitatório 087/2019
13-SEGUNDA FEIRA	-Parecer SRP Aquisição de Tintas
14 – TERÇA FEIRA	-Análise e parecer – Recurso Falta de Protocolo de Razoes -Análise – Parecer e Notificação – Rescisão Contrato - ORION PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
15 – QUARTA FEIRA	- Parecer Para análise e parecer: Resposta a Manifestação de recurso empresa QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI -Solicitação de Parecer - Substituição de Produto - Ata de Registro de Preço - Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
16 – QUINTA FEIRA	Solicitação de Parecer - Substituição de Produto - Laudo Técnico
20 – SEGUNDA FEIRA	-Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
22 – QUARTA FEIRA	-Processo Administrativo - Pregão N° 004/2019 - Lindomar Oliveira de Paula -Solicitação de Parecer – Pregão N° 046/2019, referente à AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS DO CURSO DE MEDICINA DA FEMA - Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
23 - QUINTA FEIRA	- Solicitação de Parecer - Substituição de Componentes - Pregão N° 025/2019

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
ASSOCIADOS**

C L FEMA  
Fls nº 184

	-Análise Ofício Rnº 014/2020 – Universidade de Taubaté – Pregão no. 025/2019.
27 – SEGUNDA FEIRA	- Análise e parecer, minuta do Termo de Rescisão Unilateral do contrato com a empresa Orion Prestadora de Serviços Eireli – ME.  - Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
28 – TERÇA FEIRA	-Para análise e parecer: Minuta do segundo termo aditivo para prorrogação de prazo. Empresa San Pio  - Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de Janeiro de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



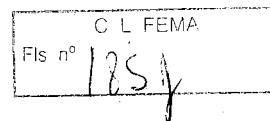
PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

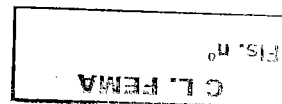
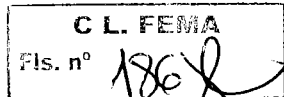
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 176  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** 6CUE5HI0F  
**Chave de Acesso:** 2911022H95OMD914A9R5LD67DMZI6XIH  
**Data de Emissão:** 03/02/2020  
**Hora de Emissão:** 11:37:38  
**Situação:** Normal



Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	16/03/2020 15:34:08
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00147360
<b>Chave de segurança:</b>	L53TMLK3SP79EARY

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Processo 530  
 2019/11/11 - 2020*



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**181**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**TY5KY8K8V**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**13/03/2020 às 09:53:02**  
**Chave de Acesso**  
 2974450SWTD0M58A5YB2A1XJA668EBBR

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 13/03/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 68.165.091/0001-59	RG/Inscrição Estadual 29042	Inscrição Municipal 000000000029	Cadastro CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Nome/Razão Social
Logradouro AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40	Complemento Andar: 03 Sala: 31	Bairro CENTRO	CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP
Telefone 19814-900	E-mail escritafiscal2@souzacardoso.com.br			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 51.501.559/0001-36	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS
Logradouro AV. GETULIO VARGAS, 1200	Complemento	Bairro VILA NOVA SANTANA	CEP/Cod.Postal 19807-634
Cidade/País ASSIS - SP	Telefone 18 33011057	E-mail materiais@femanet.com.br	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO PERÍODO DE 01/02/2020 A 28/02/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 03 / 03 / 2020  
 Vencimento 06 / 03 / 2020  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Ana Julia P.

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
ADVOCACIA	0,00%	0000170000013			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**

RECEBI(EMOS) DE CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 181 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO TY5KY8K8V.

Data

CPF/RG

Assinatura

C L FEMA  
 Fis. nº 184



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 181  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** TY5KY8K8V  
**Chave de Acesso:** 2974450SWTD0M58A5YB2A1XJA668EBBR  
**Data de Emissão:** 13/03/2020  
**Hora de Emissão:** 09:53:02  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C L. FEMA  
Fls. nº 188



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19007-634  
 ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
 SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

**NOTA DE EMPENHO**

Nº DO EMPENHO/ TIPO  
 004076/02 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA Nº CONTA 3099

CEDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	32		1321	13.03.	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		8.500,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2020 - NFE. 000181	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C.L. FEMA  
 Fls. nº 189



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.539/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº CONTA  
69

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.126.845,75

169.188,15

85.000,00

84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMa  
Fls. nº 190



**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	06/04/2020 14:54:31
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00133182
<b>Chave de segurança:</b>	FEW76RE779RJLSHJ

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. L. FERNA  
Fis. nº 1918

**Autorização de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - SANTANDER BANESPA - 090400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	92 / 13002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO
<b>Histórico:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS



<b>Data / Hora da autorização:</b>	06/04/2020 09:38:09
------------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	01188727
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C L. FEMAN  
Fls. nº 1928

U

		<b>PM DE ASSIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>186</b> <b>Código de Verificação de Autenticidade</b> <b>8172FNKSY</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>01/04/2020 às 11:36:01</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>29997627D4VPSE36F6WCGS64K0TZ4C7B</b>	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>		Número do Processo		Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>		Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS <b>01/04/2020</b>	
Competência		Regime Especial Tributação		Tipo ISS		Para certificação da autenticidade acesse <a href="https://nfse.assis.sp.gov.br/">https://nfse.assis.sp.gov.br/</a> , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.	
<b>Optante Simples Nacional</b> 1 - Sim		<b>Incentivo Fiscal</b> 2 - Não		<b>Regime Especial Tributação</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo			

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal <b>29042</b>		Cadastro <b>00000000029</b>	
Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>		Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>		Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19814-900</b>		Cidade <b>ASSIS-SP</b>		Telefone		E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento <b>1.501.559/0001-36</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>	
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>		Complemento		Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>			
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>		Cidade/Pais <b>ASSIS - SP</b>		Telefone <b>18 33011057</b>		E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA NO PERÍODO 01/03/2020 A 31/03/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**

Entrada 01/04/20

Vencimento 06/04/20

Custo Juliano

Nome Juliano

FEMA  
Almoxarifado  
Baixado  
01/04/2020

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC 116/2003: 17.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ADVOCACIA	0,00%	0000170000013				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00 Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

<b>Informações Complementares</b>		

RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **186** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **8172FNKSY**.

Data

CPF/RG

Assinatura

C. L. FEMA  
Fls. nº 193



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.539/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/IDO

004076/03 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CREDORES 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A | SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

01.04.

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

8.500,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMa JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020 - NFE. 000186	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMa  
Fls. nº 194



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRACAO GERAL

DOTACAO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA  
69

CREDORES 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.126.845,75	169.188,15	85.000,00	84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMa  
Fis. nº 195



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e**

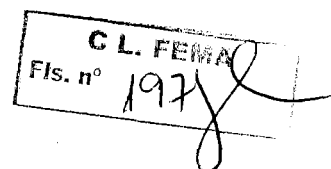
**Dados da NFS-e**

<b>Número:</b>	186
<b>Espécie:</b>	Prestação de Serviços
<b>Série:</b>	Nota Fiscal Eletrônica
<b>Código de Verificação:</b>	8I72FNKSY
<b>Chave de Acesso:</b>	29997627D4VPSE36F6WCGS64K0TZ4C7B
<b>Data de Emissão:</b>	01/04/2020
<b>Hora de Emissão:</b>	11:36:01
<b>Situação:</b>	Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FEMA  
Fis. n° 1968

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
ASSOCIADOS**



Relatório de execução contratual

Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019

OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.

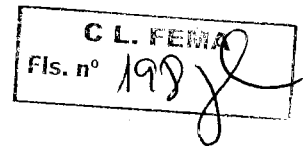
CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis

CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME

MÊS DE MARÇO DE 2020

DIA	ATIVIDADES
2 – SEGUNDA- FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano período da manhã  -Análise e Parecer Minuta Edital AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA O CURSO DE MEDICINA
04 – QUARTA -FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde  -Análise e Parecer – Reanalise: Minuta de edital Responsabilidade técnica - Inclusão documentos de habilitação - Pessoa Física
05 – QUINTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde
06 – SEXTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
10 – TERÇA- FEIRA	-Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde
13-SEXTA- FEIRA	-Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde  -Análise e Parecer MINUTA EDITAL CONVITE - Aquisição de insumos enfermagem

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS  
ASSOCIADOS**



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Análise e parecer: alterações realizadas Edital de locação de Software - Contabilidade Pública</li><li>-Análise e Parecer - Pregão 41/2019 - combustíveis e outros</li><li>- Analise e Parecer Processo Mesa 3D</li></ul>
16 – SEGUNDA- FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>-Análise Minuta de Edital Minuta Raio X</li><li>-Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde</li></ul>
18 – QUARTA- FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>-Análise e parecer: Minuta de edital - Contratação de empresa para reforma do sistema de combate e prevenção contra incêndio</li><li>-Análise recurso e contrarrazões Prédio de Eng. Civil</li><li>- Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde</li></ul>
27 – SEXTA- FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>-Análise Minuta - Reforma Casa Verde   Santa Casa de Misericórdia de Assis</li><li>- Comparecimento pessoal sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde</li></ul>
31 – TERÇA- FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>-Comparecimento pessoal Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – período da tarde</li><li>-Análise e emissão de parecer - Dispensa de licitação por justificativa para aquisição de móveis e acessórios hospitalares</li></ul>

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de Março de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

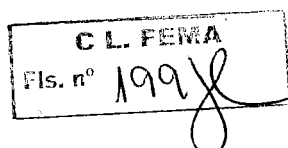
<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	11/05/2020 12:23:06
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00147079
<b>Chave de segurança:</b>	JH83ZH07JJHQ3XTV

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

189

Código de Verificação de Autenticidade

QPC45SYWL

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/05/2020 às 11:41:12

Chave de Acesso

30356226L3IHY7Q8WZ0R54XIRANMDSZ2

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

## Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 04/05/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 04 - Fixo

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 68.165.091/0001-59	RG/Inscrição Estadual 29042	Inscrição Municipal 000000000029	Cadastro CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Nome/Razão Social
Logradouro AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40	Complemento Andar: 03 Sala: 31	Bairro CENTRO	CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP
Telefone 19814-900	E-mail escritafiscal2@souzacardoso.com.br			

## TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 51.501.559/0001-36	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS
Logradouro AV. GETULIO VARGAS, 1200	Complemento	Bairro VILA NOVA SANTANA	CEP/Cod.Postal 19807-634
Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33011057	E-mail materiais@femanet.com.br	

## Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/04/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 04/05/20  
 Vencimento 11/05/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Fulvia

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.13	Alíquota 0,00%	Atividade Município 0000170000013	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
--------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------	----------------	------------

Valor Total dos Serviços R\$ 8.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 8.500,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------------------

## Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

## Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 189 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QPC45SYWL.

Data

CPF/RG

Assinatura

C. L. FEMA  
 Fls. nº 200



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004076/04 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A | SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

04.05.

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

8.500,00

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1 1 SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMAJUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2020 - NFE. 000189

8.500,00

8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS,

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMAJ  
Fls. nº 201



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

Nº CONTA 69

DOTACAO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO  
Convite 32 30.12.19

VALOR ORÇADO 2.126.845,75 SALDO ANTERIOR 169.188,15 VALOR DO EMPENHO 85.000,00 SALDO ATUAL 84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENS AIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

C.L. FEWA  
Fls. nº 2028



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

<b>Número:</b>	189
<b>Espécie:</b>	Prestação de Serviços
<b>Série:</b>	Nota Fiscal Eletrônica
<b>Código de Verificação:</b>	QPC45SYWL
<b>Chave de Acesso:</b>	30356226L3IH7Q8WZ0R54XIRANMDSZ2
<b>Data de Emissão:</b>	04/05/2020
<b>Hora de Emissão:</b>	11:41:12
<b>Situação:</b>	Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FERREIRA  
Fis. nº 20318

**CAIXA**C L. FEMÁ  
Fls. nº 2048**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA



<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	08/06/2020 11:32:43
---------------------------------	---------------------

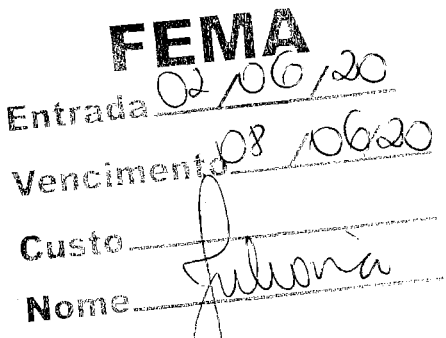
<b>Código da operação:</b>	00114071
<b>Chave de segurança:</b>	4TL8K8LWA11H8KZR

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

		<b>PM DE ASSIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>193</b> <b>Código de Verificação de Autenticidade</b> <b>GAPFCQTPY</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>02/06/2020 às 08:31:17</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>3072509VKJ3WGC28I26CVP2KU6MSPLFI</b>	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS ASSIS-SP		Local da Prestação ASSIS - SP	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						Competência <b>02/06/2020</b>	
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>		Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>		Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>		Tipo ISS	
<b>Para certificação da autenticidade acesse</b> <b><a href="https://nfse.assis.sp.gov.br/">https://nfse.assis.sp.gov.br/</a>, menu</b> <b>consultas e informe os dados desta NFS-e.</b>							

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal <b>29042</b>		Cadastro <b>00000000029</b>	
Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>							
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>				Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>		Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19814-900</b>		Cidade <b>ASSIS-SP</b>		Telefone		E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>	
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>				Complemento		Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>	
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>		Cidade/País <b>ASSIS - SP</b>		Telefone <b>18 33011057</b>		E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>								
Qtde.	Un. Medida	Descrição					Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO PERÍODO 01/05/2020 E 31/05/2020					8.500,00	R\$ 8.500,00
								

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>				
LC 116/2003: 17.13				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
ADVOCACIA				0,00%	0000170000013			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00		

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00 Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

<b>Informações Complementares</b>		

RECEBI(EMOS) DE <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>193</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>GAPFCQTPY</b> .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

**C. L. FEMA**  
 Fis. nº **205**



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

## NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004076/05 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CEBIDOP 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A | SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

02.06.

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

8.500,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMa JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2020 - NFE. 000193	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTÁBIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMa  
Fls. nº 206





# NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis  
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 13807-634  
 ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
 SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

Nº DO EMPENHO/TIPO  
 004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA  
 69

CREDO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO Convite NÚMERO 32 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO 30.12.19 VENCIMENTO

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.126.845,75	169.188,15	85.000,00	84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

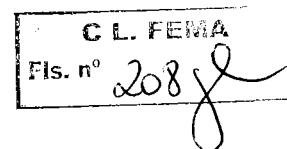
ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C.L. FEMMA  
 Fls. nº 2078

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**



**Relatório de execução contratual**

**Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019**

**OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.**

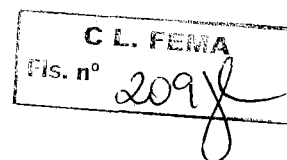
**CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis**

**CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME**

**MÊS DE MAIO DE 2020**

<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
04 – SEGUNDA- FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde
05 – TERÇA -FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano no período da manhã - Análise e Parecer – Revogação: Minuta de edital: Aquisição de modelos anatômicos para o curso de Medicina - Analise MINUTA - Credenciamento de Gineco-obstetra para Ala Sus na Santa Casa
06 – QUARTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde - Análise Minuta - Material de Consumo   Com Urgência - Parecer técnico - Diligência Mesa 3 D
07 – QUINTA-FEIRA	- Parecer – Termo Aditivo - Contrato da terceirização - UPA vencimento 25/05/2020 - Contratação serviço para UPA - Gestor
08 – SEXTA- FEIRA	-Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde - Análise e parecer Urgente: Minuta de edital TP TECNOLOGIA COM INTELIGÊNCIA MÉDICA
12 - TERÇA- FEIRA	-Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde  -TRIBUNAL DE CONTAS JUSTIFICATIVAS 2018. PROCESSO N. TC 002868-989.18-7

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**



14 - QUINTA- FEIRA	-Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde  - Análise e posterior Pedido de Reequilíbrio   Urgente - MEDIMPORT realinhamento MEDXFEMA
19 - TERÇA- FEIRA	-Análise e parecer: Minuta de Edital Reforma do revestimento acústico Cine Piracaia  - Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde
21 - QUINTA- FEIRA	-Análise Minuta - Parecer jurídico Pias de Inox urgente para a FEMA  - Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde
22 - SEXTA- FEIRA	-Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde  -Análise - Dúvidas licitação Link de acesso a internet e Aquisição de Material de Consumo Hospitalar UPA
25 - SEGUNDA - FEIRA	- Consulta e Parecer - convite para contratação de serviços de jardinagem. Uma das empresas foi inabilitada. Procedimento.  -Empresa se credenciamento para plantões na Upa
29 - SEXTA FEIRA	- Parecer -Upa -Registro de Preços para aquisição de material de consumo Hospitalar destinados a UPA de Assis.

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de maio de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

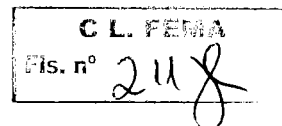
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

<b>Número:</b>	193
<b>Espécie:</b>	Prestação de Serviços
<b>Série:</b>	Nota Fiscal Eletrônica
<b>Código de Verificação:</b>	GAPFCQTPY
<b>Chave de Acesso:</b>	3072509VKJ3WGC28IZ6CVP2KU6MSPLFI
<b>Data de Emissão:</b>	02/06/2020
<b>Hora de Emissão:</b>	08:31:17
<b>Situação:</b>	Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FENA  
Fls. nº 2108

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

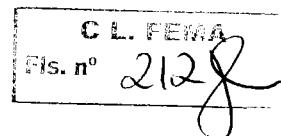
<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	06/07/2020 15:28:12
---------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00111122
<b>Chave de segurança:</b>	F45PGRSA0SL7QZXE

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**CAIXA****Autorização de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - SANTANDER BANESPA - 090400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	92 / 13002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO
<b>Histórico:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS NF 197

<b>Data / Hora da autorização:</b>	06/07/2020 11:12:10
------------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	92501497
----------------------------	----------

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**197**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**NHKNTPM6N**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**30/06/2020 às 11:15:35**  
**Chave de Acesso**  
 31090156P7GBNG1B4VDNDF21L22E3JZI

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>	Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>13/06/2020</b>
Opante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>29042</b>	Cadastro <b>000037125</b>	Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>		Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19814-900</b>	Cidade <b>ASSIS-SP</b>	Telefone	E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

IF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>		Complemento	Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>	Cidade/Pais <b>ASSIS - SP</b>	Telefone <b>18 33011057</b>	E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NO PERÍODO DE 01/06/2020 A 30/06/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 02/07/20  
 Vencimento 06/07/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Fulvio

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
ADVOCACIA	0,00%	0000170000013				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

**Retenções de impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **197** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **NHKNTPM6N**.

Data

CPF/IRG

Assinatura

**C. L. FEMA**  
 Fis. nº 213



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 197  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** NHKNTPM6N  
**Chave de Acesso:** 31090156P7GBNG1B4VDNDF21L22E3JZI  
**Data de Emissão:** 30/06/2020  
**Hora de Emissão:** 11:15:35  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FEMIA  
Fis. nº 2148



CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

C L. FEINA  
Fls. n° 215

Relatório de execução contratual

Referente Contrato n° 033/2019 – Convite n° 032/2019

OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.

CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis

CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME

MÊS DE JUNHO DE 2020

DIA	ATIVIDADES
02 – TERÇA- FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde  - Consulta - Pregão - na abertura dos lances, pode ignorar os 10% e deixar todas as empresas dar lance
03 – QUARTA -FEIRA	- Análise e Parecer –Troca de equipamentos - CTO 22_2016
04 – QUINTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano no período da tarde  - Análise Biblioteca Virtual - Empresa Minha Biblioteca para todos os cursos, exceto para o curso de medicina que a exclusividade era da empresa Elsevier.  - Parecer limites de compras diretas para 50.000,00 durante a pandemia - compra para combate do covid 19
08 – SEGUNDA-FEIRA	- Parecer – Programação do prazo do contrato da empresa Progetto para a parte de fiscalização de obras.
09 – TERÇA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da manhã
15 – SEGUNDA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde  - Dúvidas Contratação de Fiscal de Obras
16 – TERÇA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde  - Parecer Documentação comprobatória para assinatura contratual-processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 1 (UM) LINK

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**

C. L. FEIRA  
Fis. nº 2168

	<p>DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, NA VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GBPS (UM GIGABIT POR SEGUNDO), FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>- Parecer contratada via licitação ter um funcionário da Instituição</p> <p>-Parecer - Santa Casa chamamento pode ser feito e a Santa Casa participar do credenciamento</p>
18 – QUINTA - FEIRA	<p>-Análise e parecer: Minuta de Edital contratação de mão de obra especializada para execução de serviços em acm e serralheria com fornecimento de material na Fundação Educacional do Município de Assis</p> <p>-Análise e Parecer - Termo de Referência - Processo licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e registro de marcas, patentes e software junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)</p>
22 – SEGUNDA- FEIRA	<p>-Análise Minuta - Parecer jurídico - Minuta de edital móveis para utilização no espaço de apoio aos alunos do internato do curso de Medicina</p> <p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde</p>
23 – TERÇA- FEIRA	<p>-Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde</p> <p>-Análise e Parecer - Reequilíbrio econômico financeiro empresa San Pio - Obra nova: Prédio de Ciências da Saúde. (Enfermagem, Fisioterapia e Medicina)</p> <p>-Análise e Parecer Pedido de cancelamento de item encaminhado pela licitante C E CARVALHO COMERCIAL, o qual não participou da 2ª sessão do pregão presencial cujo objeto é Aquisição de Modelos de Peças Anatômicas para o curso de Medicina</p>
29 – SEGUNDA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis no período da tarde.</p>

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 30 de junho de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634

ASSIS - SP CNPJ: 51.501.539/0001-96

SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

# NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004076/19Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº CONTA

69

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.126.845,75

169.188,15

85.000,00

84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMA  
Fls. nº 2178



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004076/06 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A, SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

30.06.

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

8.500,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2020 - NFE. 000197	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

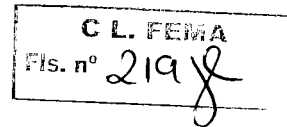
ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C.L. FEMA

Fls. nº

218 fl

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	11/08/2020
<b>Data / Hora da operação:</b>	11/08/2020 14:57:10

<b>Código da operação:</b>	00142138
<b>Chave de segurança:</b>	35JFVG5Z6CHU07RK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**202**  
Código de Verificação de Autenticidade  
**6KBEUZYJ**  
Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**03/08/2020 às 09:33:26**  
Chave de Acesso  
3156686W6B54ERRIO8E6BTJ6Y07554AW

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>	Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>03/08/2020</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>29042</b>	Cadastro <b>000037125</b>	Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>	Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>19814-900</b>	Cidade <b>ASSIS-SP</b>
E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	Telefone			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>	Complemento	Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>	CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>
Cidade/País <b>ASSIS - SP</b>	Telefone <b>18 33011057</b>	E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
Entrada 10/08/20  
Vencimento 11/08/20  
Custo \_\_\_\_\_  
Nome Juliana

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: <b>17.13</b>	Alíquota <b>0,00%</b>	Atividade Município <b>0000170000013</b>	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
<b>ADVOCACIA</b>					
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 8.500,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 8.500,00</b>	Total do ISS <b>R\$ 0,00</b>	ISS Retido <b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da NFS-e: <b>R\$ 8.500,00</b>					Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**


RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **202** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **6KBEUZYJ**.

Data

CPF/RG

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 202  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** 6KBEUZYJ  
**Chave de Acesso:** 3156686W6B54ERRIO8E6BTJ6Y07554AW  
**Data de Emissão:** 03/08/2020  
**Hora de Emissão:** 09:33:26  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FEINA  
Fis. n° 2258



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-834  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/07 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA Nº CONTA 3099

CREDORES 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A SL (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	32		1321	10.08.	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		8.500,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	8.500,00	8.500,00

FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO  
Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTÁBIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

CL. FEMA  
Fis. nº 2228





Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº CONTA  
69

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO Convite NÚMERO 32 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO 30.12.19 VENCIMENTO

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.126.845,75	169.188,15	85.000,00	84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMMA  
Fls. nº 223

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	08/09/2020
<b>Data / Hora da operação:</b>	08/09/2020 13:57:14

<b>Código da operação:</b>	00141455
<b>Chave de segurança:</b>	TT5LS32AE3TFUPJ3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PM DE ASSIS**  
**SÉCRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**205**  
 Código de Verificação de Autenticidade  
**Y0Q65U4ZU**  
 Data e Hora de Emissão da NFS-e  
**01/09/2020 às 11:43:25**

Chave de Acesso  
 3200977HTDSXG5UROIA2DLTPGVOXO1E3

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>	Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>01/09/2020</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>	Tipo ISS

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>29042</b>	Cadastro <b>000037125</b>	Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>		Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19814-900</b>	Cidade <b>ASSIS-SP</b>	Telefone	E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

PF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>		Complemento	Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>	Cidade/Pais <b>ASSIS - SP</b>	Telefone <b>18 33011057</b>	E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 02/09/20  
 Vencimento 08/09/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Juliana

*Eduardo Augusto Vella Gonçalves*  
 Diretor Executivo

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
<b>17.13</b>	<b>0,00%</b>	<b>0000170000013</b>				
<b>ADVOCACIA</b>						
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 8.500,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 8.500,00</b>	Total do ISS <b>R\$ 0,00</b>	ISS Retido <b>2 - Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 8.500,00**

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **205** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Y0Q65U4ZU**.

Data

CPF/RG

Assinatura

C. L. FEMA  
 Fis. nº 2258



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 205  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** Y0Q65U4ZU  
**Chave de Acesso:** 3200977HTDSXG5UROIA2DLTPGVOXO1E3  
**Data de Emissão:** 01/09/2020  
**Hora de Emissão:** 11:43:25  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C L. FEMA  
Fis. n° 2268



# NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis  
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
 ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
 SITE: www.femanaet.com.br E-MAIL: materiais@femanaet.com.br

Nº DO EMPENHO/TIPO  
 004076/08 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA Nº CONTA 3099  
 CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPE	EMISSÃO	VENCIMENTO
Convite	32		1321	01.09.	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		8.500,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020 - NFE. 000205	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMA  
 Fis. nº 2248



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

Nº CONTA  
69

DOAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREDO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV.ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL | FONE: (18) 3325-1561 | CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO  
Convite 32 30.12.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.126.845,75	169.188,15	85.000,00	84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

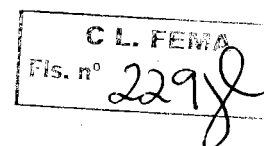
ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEM A  
Fls. nº 228

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**Relatório de execução contratual**

**Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019**

**OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.**

**CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis**

**CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME**

**MÊS DE AGOSTO DE 2020**

<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
03 – SEGUNDA- FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.
04 – TERÇA -FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.  -Análise de Pedido Urgente - Empresa Joãomed PP 13/2020
07 – SEXTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.  -Análise de Pedido de Cancelamento de item Medefe
10 – SEGUNDA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.
12 – QUARTA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da manhã.  -Análise e Parecer ATRASO DE ENTREGA – Cirulabor – Produtos Cirúrgicos Ltda EPP – Pregão 16/2019  -Edital PP - MATERIAIS CEPECI E QUIMICA
13 – QUINTA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da manhã.  - Analise a parecer Processo Modelos anatômico: Convocação da licitante 2ª colocada

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**

C L. FEMA  
Fls. nº 230 *J*

	<p>Minuta Edital contratação de empresa para instalação do brise no bloco da medicina.</p> <p>-Minuta de edital prestação de serviços de controlador de acesso, porteiro e segurança (não armada) no campus da FEMA.</p>
17 – SEGUNDA- FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p>
19 – QUARTA - FEIRA	<p>- Analise - Pedido de Cancelamento de Item/Saldo de Empenho - PP33</p>
24 – SEGUNDA- FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p> <p>- Analise referente a contratação de controlador de acesso e segurança - Aditamento, no contrato de controlador de acesso, mais 2 controladores</p> <p>- 00023661.989.19-4 - TRIBUNAL DE CONTAS Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA</p> <p>- 00018851.989.19-4- TRIBUNAL DE CONTAS - Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA</p> <p>- 00023490.989.19-1-TRIBUNAL DE CONTAS Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA</p> <p>- 00019296.989.19-7 - TRIBUNAL DE CONTAS Contratante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA</p>
27 – QUINTA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p>
28 – SEXTA FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p>
31 – SEGUNDA FEIRA	<p>-Prazo Tribunal de Contas Processo - TC-00001745.989.16-0 - TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA - RECURSO ORDINÁRIO</p>

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de julho de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_

*Maria Salete Porto Steiger Elias*  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)



**FEMA X TRIBUNAL DE CONTAS**

Nº PROCESSO	RELATOR	ASSUNTO
00018851.989.19-4	Antonio Roque Citadini	Edital: nº 19/2019. Licitação: Processo nº 021/2019 - Carta Convite nº 10/2019. Contrato nº 11, de 25/04/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da portaria
00019296.989.19-7	Antonio Roque Citadini	Acompanhamento de Execução do Contrato nº 11/2019, de 25/04/2019. Convite nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da portaria de controle de acesso 1
00023490.989.19-1	Antonio Roque Citadini	1º Termo de Aditamento referente a acréscimo de valor no montante de R\$ 37.119,42, correspondente a 12,72% do valor originalmente contratado (R\$ 291.625,24), totalizando R\$ 328.744,66.
00023661.989.19-4.	Antonio Roque Citadini	2º Termo de Aditamento ao contrato nº 11/2019, referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato original pelo período de 90 (noventa) dias corridos, passando o Termo Final
00003234.989.19-2	Antonio Carlos dos Santos	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019
001093/026/14	Antonio Carlos dos Santos	Balanço Geral do exercício de 2014
00006559.989.17-3	Cristiana de Castro Moraes	Edital nº 45/2016. Processo Licitatório nº 48/2016. Pregão Presencial nº 18/2016. Contrato nº 20, de 09/12/2016. Objeto: Construção de fechamento em muro - divisa. Valor: R\$ 188.000,00. Vigência: 180
00006577.989.17-1	Cristiana de Castro Moraes	1º Termo de Aditamento nº 01, de 11/01/2017. Contrato nº 20/2016. Objeto do contrato: construção de fechamento de muro - divisa. Finalidade do Aditamento: supressão, permuta e acréscimo de valor.
00008178.989.17-4	Cristiana de Castro Moraes	Termo de Recebimento Definitivo de 27/03/2017 do Contrato nº 20, de 09/12/2016. Objeto: construção de fechamento em muro - divisa. Valor: R\$ 188.000,00 (inicial) + R\$ 45.995,13 (aditamento). Vigência:
00008176.989.17-6	Cristiana de Castro Moraes	Acompanhamento da execução do contrato nº 20, de 09/12/2016. Objeto: construção de fechamento em muro - divisa. Valor: R\$ 188.000,00 (inicial) + R\$ 45.995,13 (aditamento). Vigência: 12/12/2016 a 10/06
00001745.989.16-0	Josue Romero	Balanço Geral - Contas do Exercício de 2016 Balanço Geral
00018859.989.20-4	Cristiana de Castro Moraes	Representação visando ao Exame Prévio do edital do Pregão Presencial nº 019/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controlador de acesso e porteiro nas
00015663.989.20-0	Samy Wurmam	Exercício 2020. Descumprimento de prazos.

PIS. nº 231  
 C. LITINA  
 231

002868.989.18-7	Silvia Cristina Monteiro	Balar. Geral - Contas do Exercício de 2018
019598.989.19-2	Dimas Ramalho	Ofício nº 3228/2019 - EXPPGJ, de 02 de setembro de 2019. Protocolo nº 69.931/2019 - MPSP Ref.: Ofício nº 78/2019-*PJA-knc, de 26 de julho de 2019, encaminhando o ofício nº 77/2019. IC nº MP 14.0198
00011519.989.19-8	Silvia Cristina Monteiro	Exercício 2019. Descumprimento de prazos das Resoluções e Instruções.
00013779.989.19	Sidney Estanislau Beraldo	Ofício nº 2031/2019 - EXPPGJ, de 31 de maio de 2019. Protocolo nº 43.335/2019 - MPSP Ref.: Ofício nº 128/2019-7PJA-jnlo, de 25 de abril de 2019, encaminhando o ofício nº 127/2019 IC nº 14.0198.00

CLIFENIA  
Fls. nº 232

*[Handwritten signature]*



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

Assis, 30 de setembro de 2020.

**SETOR DE MATERIAIS/FEMA**

**ASSUNTO:** Prorrogação de prazo Contratual.

Prezado Senhor:

A respeito do assunto supracitado, informo a Vossa Senhoria que, com a finalidade de atender aos preceitos legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA tem firmado com essa Empresa o Contrato com as características seguintes:

**CONTRATO Nº 033/2019 - Vencimento: 31/10/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Tratando-se de serviços contínuos/continuados e sendo de interesse para esta instituição a prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, solicitamos dessa Empresa sua manifestação de concordância ou não com a prorrogação nas condições estabelecidas no Contrato.

A carta de resposta poderá ser protocolada na Seção de Materiais ou encaminhada para o e-mail [licitacaofema@gmail.com](mailto:licitacaofema@gmail.com) no prazo de 5 (cinco) dias contatos do recebimento deste ofício.

Certos de sua especial atenção subscrevemo-nos.

Atenciosamente  
MARIA SALETE  
PORTO STEIGER  
ELIAS:8097373688

Assinado de forma digital por MARIA SALETE PORTO STEIGER  
ELIAS:8097373688  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=62226170000146, cn=MARIA SALETE PORTO STEIGER ELIAS:8097373688  
Dados: 2020.11.25 14:32:44 -03'00'

7  
Maria Salete Porto Steiger Elias  
Supervisora da Seção de Materiais

Ao Ilustríssimo Senhor

**CARLOS ALBERTO MARIANO**

M.D. Representante Legal da Empresa CARLOS ALBERTO MARIANO  
ADVOGADO ASSOCIADOS.



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

PP = 030-000

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	05/10/2020
<b>Data / Hora da operação:</b>	05/10/2020 15:23:43

<b>Código da operação:</b>	00148615
<b>Chave de segurança:</b>	KS4NAP26J99MJ21Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.



SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. L. FEMA  
Fls. nº 234

		<b>PM DE ASSIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>213</b> <b>Código de Verificação de Autenticidade</b> <b>VVKGQVHRS</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>02/10/2020 às 10:22:18</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>3250500GZAT7WCE6UCDOMML7K2SXAB32</b>	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>		Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS <b>02/10/2020</b>	
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>		Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>		Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)</b>		Tipo ISS <b>04 - Fixo</b>	
<b>Para certificação da autenticidade acesse</b> <b><a href="https://nfse.assis.sp.gov.br/">https://nfse.assis.sp.gov.br/</a>, menu</b> <b>consultas e informe os dados desta NFS-e.</b>							

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal <b>29042</b>		Cadastro <b>000037125</b>	
Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>		Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>		Complemento <b>Andar: 03 Sala: 31</b>		Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19814-900</b>		Cidade <b>ASSIS-SP</b>		Telefone		E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento <b>51.501.559/0001-36</b>		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>	
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>				Complemento		Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>	
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>		Cidade/Pais <b>ASSIS - SP</b>		Telefone <b>18 33011057</b>		E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>	

<b>Discriminação dos Serviços</b>								
Qtde.	Un. Medida	Descrição					Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NO PERIODO DE 01/09/2020 A 30/09/2020					8.500,00	R\$ 8.500,00
<b>FEMA</b> Entrada <u>02/10/20</u> Vencimento <u>05/10/20</u> Custo _____ Nome <u>Jessi</u>								

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>						
LC 116/2003: <b>17.13</b>		Alíquota <b>0,00%</b>		Atividade Município <b>0000170000013</b>		Código CNAE		Código da Obra		Código ART	
ADVOCACIA											
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 8.500,00</b>		Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>		Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>		Base de Cálculo <b>R\$ 8.500,00</b>		Total do ISS <b>R\$ 0,00</b>		ISS Retido <b>2 - Não</b>	
										Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>	

<b>Retenções de Impostos</b>											
PIS		COFINS		INSS		IRRF		CSLL		Outras Retenções	
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
Valor Líquido da NFS-e: <b>R\$ 8.500,00</b>						Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95					

<b>Informações Complementares</b>							

RECEBI(EMOS) DE <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>213</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>VVKGQVHRS</b> .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
/ /							

**C. L. FEMA**  
Fls. nº 235



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 213  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** VVKGQVHRS  
**Chave de Acesso:** 3250500GZAT7WCE6UCDOMML7K2SXAB32  
**Data de Emissão:** 02/10/2020  
**Hora de Emissão:** 10:22:18  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FEMA  
Fls. nº 236



# NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis  
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
 ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
 SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

Nº DO EMPENHO/TIPO  
 004076/09 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA Nº CONTA 3099  
 CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPEA	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Convite	32		1321	02.10.	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		8.500,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2020 - NFE. 000213	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTÁBIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L FEMA  
 Fis. nº 2378



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634

ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-96

SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

004076/19Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº CONTA

69

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREDORES 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

fone:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

licitação

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.126.845,75

169.188,15

85.000,00

84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATADA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMA  
Fls. nº 238



CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**

C. L. FEMA  
Fls. nº 239

Relatório de execução contratual

Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019

OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.

CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis

CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME

MÊS DE SETEMBRO DE 2020

DIA	ATIVIDADES
01 – TERÇA- FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.- - análise e parecer: Minuta de edital obras prédio do curso de engenharia civil
02 – QUARTA -FEIRA	-Análise Minuta Edital Aquisição de Mobiliário em Geral para a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA
03 – QUINTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde. -Análise e parecer: Minuta de Edital, na modalidade TP, visando Adequação Passeio Público – acessibilidade -Análise e parecer ADITIVO - Brise
04 – SEXTA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde. -Parecer – Saldo positivo – Final de Contrato - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para atender as demandas da FEMA, UPA E UBS.
08 – TERÇA - FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da manhã.
10 – QUINTA - FEIRA	- Analise a parecer notificação da empresa UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA sobre a inviabilidade de fornecimento de equipamento constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 046/2019

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

C. L. FEMA  
Proc. nº 2408

11 – SEXTA- FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p> <p>-Parecer pedido de desistência de entrega de equipamentos ARP 44-2019 - ARROW FEMA- PP 025/2019 – Processo Licitatório 049/2019</p> <p>-Consulta: CONVITE para a Aquisição de Link de Internet? No dia 19/05/2020 foi realizado um PREGÃO PRESENCIAL para a Aquisição de 01 link de Internet para a FEMA. Este outro link de Internet será para outras unidades.</p>
18 – QUARTA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p>
21 – SEGUNDA- FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p> <p>- Análise e parecer, solicitação de Aditivo aos serviços de reforma do Cine FEMA Piracaia. Convite 001/2020 – Processo Licitatório 003/2020</p> <p>-Análise e parecer jurídico, o edital cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e serviços de TIC (tecnologia da informação e comunicação), implantação de todos os itens e migração do legado, com garantia do fabricante.</p> <p>- Justificativas – Tribunal de Contas - Processo 00018851.989.19 – (Contrato)</p>
22 – TERÇA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p> <p>-Termo de Retificação – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arquitetura e Engenharia, para elaboração de Projetos Arquitetônicos. Convite 0111/2019 – Processo Licitatório 035/2019</p> <p>-Minuta de Edital - Serviços de limpeza, Asseio e Conservação Predial</p>
23 – SEXTA FEIRA	<p>Processo nº. TC – 003234/989/19 - Tribunal de Contas - Apresentadas as justificativas aos apontamentos nas contas do exercício financeiro de 2.019 - FEMA</p>

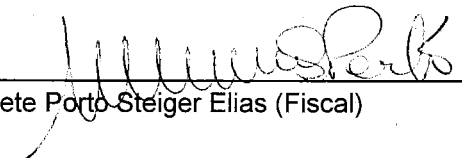
CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

C. L. FEMA  
Fis. nº 2418

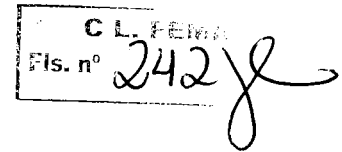
25 – SEXTA FEIRA	-Análise e Parecer minuta, referente a licitação de registro de preço para aquisição de material de escritório para unidade de pronto atendimento de Assis – UPA -Parecer Jurídico - Edital Aquisição de Teste Rápido Covid-19 (Registro de Preço) -
28 – SEGUNDA FEIRA	-- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de setembro de 2020.

Recebido: \_\_\_\_\_

  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)

CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**



Assis, 07 de outubro de 2020.

À  
**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**  
Ilustríssima Sra. Maria Salete Porto Steiger Elias.  
Supervisora da Seção de Materiais.

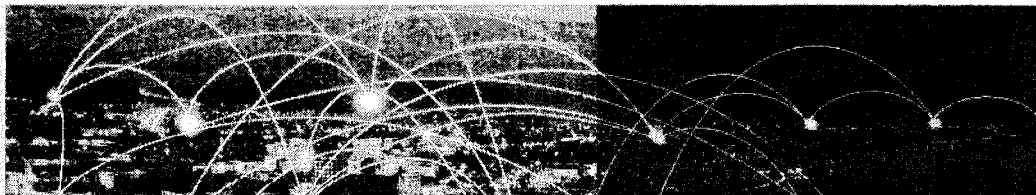
Prezada senhora,

Vimos por meio deste, manifestar interesse na renovação do CONTRATO N° 033/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93.

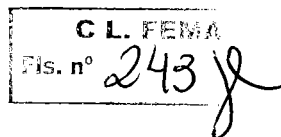
Sem mais no momento, com a maior consideração, subscrevo-me,  
cordialmente.



**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
OAB 116.357



## IGP-M varia 3,23% em outubro



O **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)**<sup>1</sup> variou 3,23% em outubro, percentual inferior ao apurado em setembro, quando havia apresentado taxa de 4,34%. Com este resultado, o índice acumula alta de 18,10% no ano e de 20,93% em 12 meses. Em outubro de 2019, o índice havia subido 0,68% e acumulava alta de 3,15% em 12 meses.

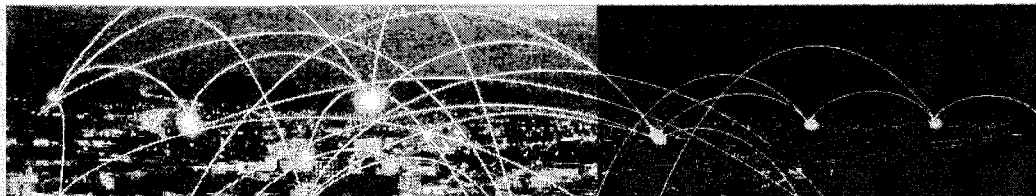
*“Nesta edição, o IGP-M foi influenciado pela trégua oferecida pelo minério de ferro que contribuiu para a desaceleração da taxa do IPA (5,92% para 4,15%). A variação do preço da commodity passou de 10,81% para -0,71%, movimento que favoreceu o recuo da taxa do grupo matérias-primas brutas (10,23% para 5,55%). Os demais índices componentes do IGP, permaneceram em aceleração. O IPC subiu 0,77%, ante 0,64% em setembro, alta influenciada pelo grupo alimentação (1,30% para 1,90%). Já o INCC (1,15% para 1,69%) subiu graças à aceleração do grupo materiais e equipamentos, cuja taxa passou de 2,97% para 4,12%”, afirma André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.*

O **Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA)** variou 4,15% em outubro, ante 5,92% em setembro. Na análise por estágios de processamento, a taxa do grupo **Bens Finais** subiu 2,84% em outubro. No mês anterior, o índice havia registrado taxa de 2,83%. A principal contribuição para este resultado partiu do subgrupo *alimentos in natura*, cuja taxa passou de 0,34% para 9,28%, no mesmo período. O índice relativo a **Bens Finais (ex)**, que exclui os subgrupos *alimentos in natura* e *combustíveis para o consumo*, variou 2,37% em outubro, ante 3,00% no mês anterior.

A taxa do grupo **Bens Intermediários** passou de 4,05% em setembro para 3,74% em outubro. O principal responsável por este movimento foi o subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, cujo percentual passou de 4,13% para -2,79%. O índice de **Bens Intermediários (ex)**, obtido após a exclusão do subgrupo *combustíveis e lubrificantes para a produção*, subiu 4,65% em outubro, contra 4,04% em setembro.

O estágio das **Matérias-Primas Brutas** variou 5,55% em outubro, ante 10,23% em setembro. Contribuíram para o recuo da taxa do grupo os seguintes itens: *minério de ferro* (10,81% para -0,71%), *arroz em casca*

<sup>1</sup> Para o cálculo do IGP-M foram comparados os preços coletados no período de 21 de setembro de 2020 a 20 de outubro de 2020 (período de referência) com os preços coletados do período de 21 de agosto de 2020 a 20 de setembro de 2020 (período base).



(38,93% para 9,20%) e *leite in natura* (9,52% para 3,29%). Em sentido oposto, destacam-se os itens *soja em grão* (14,32% para 14,96%), *laranja* (4,54% para 13,54%) e *cana-de-açúcar* (0,87% para 2,22%).

O **Índice de Preços ao Consumidor (IPC)** subiu 0,77% em outubro, ante 0,64% em setembro. Cinco das oito classes de despesa componentes do índice registraram avanço em suas taxas de variação. A principal contribuição partiu do grupo **Educação, Leitura e Recreação** (1,73% para 3,10%). Nesta classe de despesa, vale citar o comportamento do item *passagem aérea*, cuja taxa passou de 23,74% em setembro para 34,21% em outubro.

Também apresentaram acréscimo em suas taxas de variação os grupos **Alimentação** (1,30% para 1,90%), **Saúde e Cuidados Pessoais** (-0,52% para 0,04%), **Vestuário** (-0,48% para 0,29%) e **Comunicação** (0,03% para 0,08%). Nestas classes de despesa, vale mencionar os seguintes itens: *hortaliças e legumes* (-3,10% para 2,65%), *plano e seguro de saúde* (-2,40% para 0,00%), *roupas* (-0,64% para 0,37%) e *tarifa de telefone residencial* (0,19% para 1,34%).

Em contrapartida, os grupos **Transportes** (1,07% para 0,12%), **Habitação** (0,50% para 0,32%) e **Despesas Diversas** (0,28% para 0,12%) registraram decréscimo em suas taxas de variação. Nestas classes de despesa, destacam-se os seguintes itens: *gasolina* (3,36% para -0,34%), *tarifa de eletricidade residencial* (0,49% para 0,15%) e *serviços bancários* (0,23% para 0,10%).

O **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)** subiu 1,69% em outubro, ante 1,15% no mês anterior. Os três grupos componentes do INCC registraram as seguintes variações na passagem de setembro para outubro: **Materiais e Equipamentos** (2,97% para 4,12%), **Serviços** (0,13% para 0,33%) e **Mão de Obra** (0,06% para 0,19%).

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes – Variação Percentual  
Outubro de 2020

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
<b>ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M</b>	<b>896,505</b>	<b>4,34</b>	<b>3,23</b>	<b>18,10</b>	<b>20,93</b>
<b>I P A – TODOS OS ITENS</b>	<b>1058,671</b>	<b>5,92</b>	<b>4,15</b>	<b>25,13</b>	<b>29,14</b>
<b>ESTÁGIOS</b>					
Bens Finais	747,274	2,83	2,84	10,44	14,98
Bens Intermediários	943,623	4,05	3,74	14,51	15,56
Matérias-Primas Brutas	1682,313	10,23	5,55	52,60	59,90
<b>ORIGEM</b>					
Produtos Agropecuários	1713,543	9,41	8,44	39,69	52,82
Produtos Industriais	858,500	4,62	2,48	19,96	21,37
<b>SÉRIES ESPECIAIS</b>					
Bens Finais (ex)	522,063	3,00	2,37	11,97	15,98
Bens Intermediários (ex)	866,069	4,04	4,65	19,85	20,83
<b>I P C – TODOS OS ITENS</b>	<b>596,129</b>	<b>0,64</b>	<b>0,77</b>	<b>2,82</b>	<b>3,88</b>
Alimentação	582,174	1,30	1,90	9,03	11,55
Habitação	744,757	0,50	0,32	1,79	1,55
Vestuário	218,968	-0,48	0,29	-1,45	-1,01
Saúde e Cuidados Pessoais	684,816	-0,52	0,04	2,37	2,94
Educação, Leitura e Recreação	789,089	1,73	3,10	1,31	2,20
Transportes	540,168	1,07	0,12	0,55	1,68
Despesas Diversas	612,125	0,28	0,12	2,20	7,17
Comunicação*	122,240	0,03	0,08	1,88	2,18
<b>I N C C – TODOS OS ITENS</b>	<b>824,636</b>	<b>1,15</b>	<b>1,69</b>	<b>6,34</b>	<b>6,64</b>
Materiais, Equipamentos e Serviços	651,990	2,40	3,37	11,20	11,55
Mão de Obra	1048,693	0,06	0,19	2,24	2,51

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

\* Base: fevereiro de 2012=100

Tabela 2 – Maiores Influências Positivas e Negativas  
Outubro de 2020

Discriminação	Variação Percentual	
	Mês Anterior	Mês
<b>MAIORES INFLUÊNCIAS POSITIVAS</b>		
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO</b>		
Soja (em grão)	14,32	14,96
Milho (em grão)	14,89	10,95
Bovinos	7,38	6,92
Farelo de soja	8,79	13,45
Carne bovina	5,35	4,70
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR</b>		
Passagem aérea	23,74	34,21
Arroz	11,08	14,84
Óleo de soja	23,77	22,87
Tomate	16,46	11,30
Automóvel novo	0,29	0,70
<b>ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO</b>		
Tubos e conexões de PVC	11,20	16,28
Vergalhões e arames de aço ao carbono	2,58	10,54
Esquadrias de alumínio	4,97	7,07
Tubos e conexões de ferro e aço	5,71	7,62
Tijolo/telha cerâmica	4,05	5,31
<b>MAIORES INFLUÊNCIAS NEGATIVAS</b>		
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO PRODUTOR AMPLO</b>		
Óleo Diesel	-1,20	-6,77
Café (em grão)	5,69	-8,29
Minério de ferro	10,81	-0,71
Carne suína	15,73	-2,66
Leite industrializado	3,70	-1,51
<b>ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR</b>		
Gasolina	3,36	-0,34
Cebola	-23,36	-5,18
Manga	-7,52	-8,86
Mamão papaya	-12,47	-5,13
Shampoo, condicionador e creme	1,96	-0,68
<b>ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO</b>		
Gesso	0,30	-0,09

Fonte: FGV IBRE

C. L. FEMÁ  
Fls. nº 2468



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REAJUSTE PELO IGPM

Empresa contratada: CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

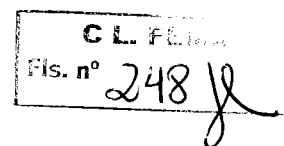
VALOR MENSAL 2019/2020	IGPM ACUMULADO 12 MESES	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO ADITIVO 2020/2021	VALOR ANUAL	PERÍODO DE VIGÊNCIA	
R\$ 8.500,00	20,93%	R\$ 1.779,05	R\$ 10.279,05	R\$ 123.348,60	01/11/2020	31/10/2021

FONTE: <https://portalibre.fgv.br/> (acesso em 30/10/2020)

CL. FENIA  
Fis. nº 2448



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



## PEDIDO DE APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assis, 30 de outubro de 2020.

À Seção de Contabilidade

Vimos, por intermédio deste, solicitar enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira para executarmos despesa, com a autorização da Diretoria Executiva, relativo ao Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº. 033/2019, que tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, no valor global para o prazo convencionado será de R\$ 123.348,60 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), proveniente do valor mensal de R\$ 10.279,05 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses, cuja empresa contratada é CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

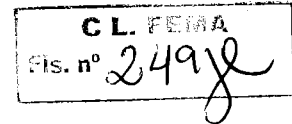
MARIA SALETE  
PORTO STEIGER  
ELIAS:80973736887

Assinado de forma digital por MARIA SALETE  
PORTO STEIGER ELIAS:80973736887  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF  
A3, ou=(EM BRANCO), ou=62226170000146,  
cn=MARIA SALETE PORTO STEIGER  
ELIAS:80973736887  
Dados: 2020.11.27 09:59:00 -03'00'

Maria Salete Porto Steiger Elias  
Supervisora do Setor de Materiais



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"



## APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao requerido encaminhado pela Seção de Materiais, relativo ao enquadramento orçamentário e disponibilidade financeira para o Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo N.º 033/2019 com a empresa CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, que tem por objetivo a prorrogação de prazo contratual em 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, **DECLARO** que possuímos dotação orçamentária e disponibilidade financeira:

3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.05.00.00 Serviços técnicos profissionais  
Código Adotado FO

**Valor mensal:** R\$ 10.279,05 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**Valor anual:** R\$ 123.348,60 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Assis, 30 de outubro de 2020.

Nivaldo Aparecido de Melo  
Supervisor de Contabilidade

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado entre a **FEMA** e a empresa **CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS** para os fins que especifica.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do portador do RG nº 23.348.242-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Armando Sales de Oliveira, nº 40, 3º Andar, Sala 31, Centro, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Mariano, portador do RG nº 13.787.542 - SSP/SP e CPF nº 050.268.318-00 morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 033/2019, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, com características contidas no Processo Licitatório nº 080/2019 na modalidade CONVITE nº 032/2019, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao Contrato original:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato n.º 033/2019 pelo prazo de 12 (seis) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2. **Reajustar** o valor da contratação em 0,00% , correspondente à taxa do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulada em 12 (doze meses), disponível em <https://portalibre.fgv.br> (acesso em 30/10/2020).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 033/2019 por 12 (doze) meses a partir de 01/11/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor global para o prazo convencionado será de R\$ 0,00 (valor por extenso), proveniente do valor mensal de R\$ 0,00 (valor por extenso) pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

---

---

---

---

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

5.1. O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**MINUTA**

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assis, xx de outubro de 2020.

**AS PARTES:**

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

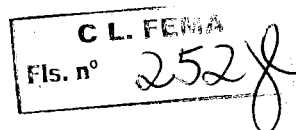
2) CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

Carlos Alberto Mariano  
Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

Juliana S. De Nigris Batista  
RG n.º 46.813.340 9 - SSP/SP

Eduardo Aparecido de Souza  
RG n.º 25.496.822-3 – SSP/SP




**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019 - CONTRATO N.º 033/2019 - Contratada: CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59 - Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato - Valor Mensal: R\$ 0,00 – Valor Anual: R\$ 0,00 - Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, XX de outubro de 2020.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

CL. FER.  
Fls. nº 253 

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****(Aditivo)****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**CONTRATO Nº 033/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, XX de XXXXX de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, Assis/SP.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

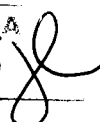
Cargo: Diretor Executivo

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, Assis/SP.

C L. FEWA Fis. nº 255
--------------------------





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

MINUTA

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARIANO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.268.318-00 - RG: 13.787.542 – SSP/SP

Data de Nascimento: 07/01/1965

Endereço: Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa

E-mail institucional: [marianoadvassociados@uol.com.br](mailto:marianoadvassociados@uol.com.br)

Telefone(s): (18) 99621-2498 - (18) 3221561

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

C.L. FEMA  
Fis. nº 256 *jl*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 033/2019**

O Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, no uso das atribuições legais, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

AUTORIZAR ADITAMENTO CONTRATUAL para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, por considerar ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato Original.

**MOTIVO:** Por ser serviço executado de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração e haver previsão e fundamento legais, prorroga-se em 12 (doze) meses o prazo do contrato.

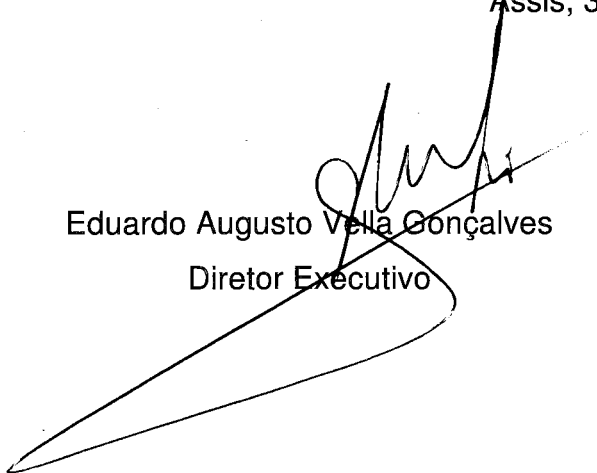
**CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

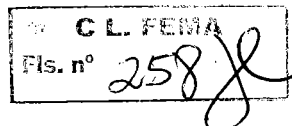
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

**DO VALOR ADITADO:** O valor global para o prazo convencionado será de R\$ 123.348,60 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), proveniente do valor mensal de R\$ 10.279,05 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), o qual foi reajustado em 20,93% (vinte vírgula noventa e três por cento) correspondente à taxa do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulada em 12 (doze meses).

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Assis, 30 de outubro de 2020.

  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato celebrado entre a FEMA e a empresa CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS para os fins que especifica.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador do portador do RG nº 23.348.242-8 - SSP/SP e CPF/MF nº 204.560.678-33, morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Van Gogh, nº 50 - Residencial Renascence, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Armando Sales de Oliveira, nº 40, 3º Andar, Sala 31, Centro, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Mariano, portador do RG nº 13.787.542 - SSP/SP e CPF nº 050.268.318-00 morador na cidade Assis, Estado de São Paulo, na Rua Raimundo Recco, nº 60, Jardim Europa, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 033/2019, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, com características contidas no Processo Licitatório nº 080/2019 na modalidade CONVITE nº 032/2019, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao Contrato original:

**1.1.1. Prorrogar** a vigência do contrato n.º 033/2019 pelo prazo de 12 (seis) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

**1.1.2. Reajustar** o valor da contratação pela taxa do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulada em 12 (doze) meses).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 033/2019 por 12 (doze) meses a partir de 01/11/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor global para o prazo convencionado será de R\$ 123.348,60 (cento e vinte e três mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), proveniente do valor mensal de R\$ 10.279,05 (dez mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CÓDIGO REDUZIO - 78

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**5.1.** O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato original.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições



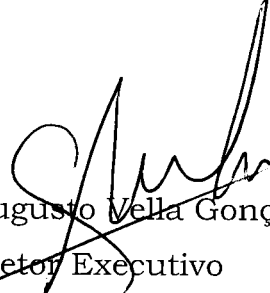
Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

estabelecidas neste Termo Aditivo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Assis, 30 de outubro de 2020.

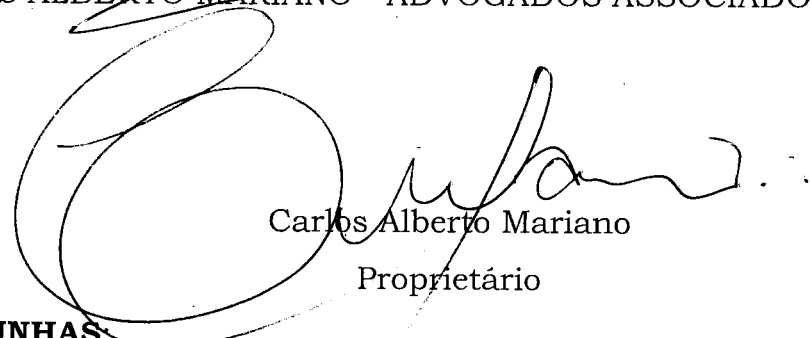
**AS PARTES:**

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS

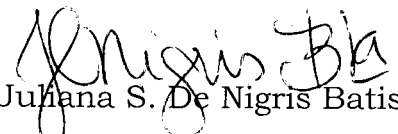
  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo

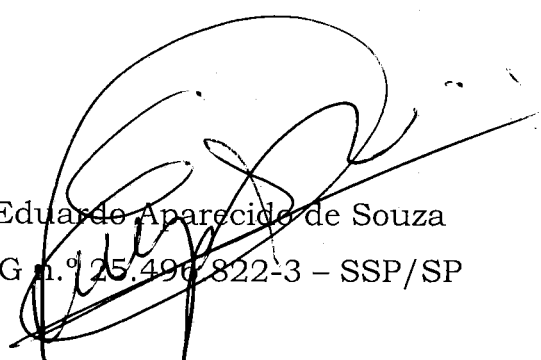
C L. FEMA  
Fls. nº 2618

2) CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

  
Carlos Alberto Mariano  
Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

  
Juliana S. De Nigris Batista  
RG n.º 46.813.340 9 - SSP/SP

  
Eduardo Aparecido de Souza  
RG n.º 25.496.822-3 - SSP/SP

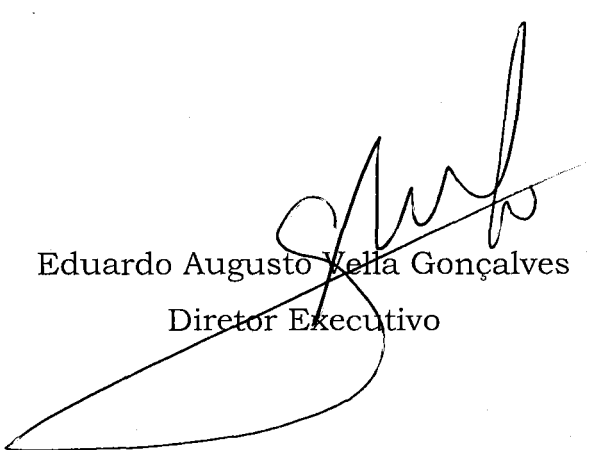


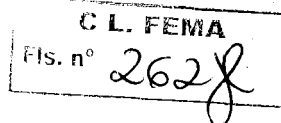
Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

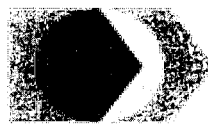
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2019 - CONVITE Nº 032/2019 -  
CONTRATO N.º 033/2019 - Contratada: CARLOS ALBERTO MARIANO -  
ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.165.091/0001-59  
- Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração  
pública e jurídica, objetivando ao atendimento da fundação junto ao Egrégio  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os  
procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40  
(quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos  
específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado  
pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e na  
Proposta Vencedora, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato -  
Valor Mensal: R\$ 10.279,05 – Valor Anual: R\$ 123.348,60 - Prazo: 12 meses  
- Pagamento: Mensal.

Assis, 30 de outubro de 2020.

  
Eduardo Augusto Vella Gonçalves  
Diretor Executivo







# fema

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Aditivo)

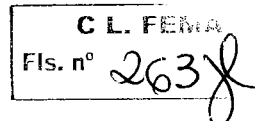
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CONTRATO Nº 033/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:



**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte



Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

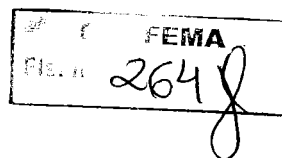
d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 30 de outubro de 2020.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

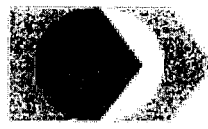
Endereço: Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, Assis/SP.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_



# fema

Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO AUGUSTO VELLA GONÇALVES

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 204.560.678-33 RG: 23.348.242-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1974

Endereço: Rua Van Gogh, n.º 50 - Residencial Renascence, Assis/SP.

E-mail institucional [eduvella@femanet.com.br](mailto:eduvella@femanet.com.br)

E-mail pessoal: [eduvella@gmail.com](mailto:eduvella@gmail.com)

Telefone: (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: CARLOS ALBERTO MARIANO

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 050.268.318-00 - RG: 13.787.542 – SSP/SP

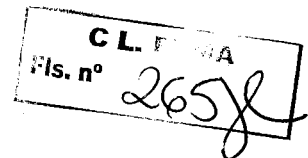
Data de Nascimento: 07/01/1965

Endereço: Rua Raimundo Recco, n.º 60, Jardim Europa

E-mail institucional: [marianoadvassociados@uol.com.br](mailto:marianoadvassociados@uol.com.br)

Telefone: (18) 99621-2498 - (18) 3221561

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 8.500,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	09/11/2020
<b>Data / Hora da operação:</b>	09/11/2020 11:25:10

<b>Código da operação:</b>	00147389
<b>Chave de segurança:</b>	U2JE2C0XTF6MLTER

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. L. FERRA  
Fls. nº 266 *jl*



**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**218**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**1BRV37BR7**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**03/11/2020 às 14:38:39**  
**Chave de Acesso**  
 3300262KQIXX531537JFLMKU9VOK6OFG

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS ASSIS-SP	Local da Prestação ASSIS - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 03/11/2020
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 68.165.091/0001-59	RG/Inscrição Estadual 29042	Inscrição Municipal 000037125	Cadastro 000037125	Nome/Razão Social CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Logradouro AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40	Complemento Andar: 03 Sala: 31	Bairro CENTRO	CEP 19814-900	Cidade ASSIS-SP
E-mail escritafiscal2@souzacardoso.com.br	Telefone			

**ADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 51.501.559/0001-36	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS
Logradouro AV. GETULIO VARGAS, 1200	Complemento	Bairro VILA NOVA SANTANA	CEP/Cod.Postal 19807-634
Cidade/Pais ASSIS - SP	Telefone 18 33011057	E-mail materiais@femanet.com.br	

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURIDICA NO PERIODO DE 01/10/2020 A 31/10/2020 .	8.500,00	R\$ 8.500,00

**FEMA**  
 Entrada 05/11/20  
 Vencimento 09/11/20  
 Custo \_\_\_\_\_  
 Nome Fern

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**

LC 116/2003: 17.13	Alíquota 0,00%	Atividade Município 0000170000013	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
ADVOCACIA					
Valor Total dos Serviços R\$ 8.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 8.500,00	Total do ISS R\$ 0,00	ISS Retido 2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

**Retenções de Impostos**

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 8.500,00

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.143,25 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$345,95

**Informações Complementares**

C L. FEMA  
 Fis. nº 2678

RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **218** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **1BRV37BR7**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 218  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** 1BRV37BR7  
**Chave de Acesso:** 3300262KQIXX531537JFLMKU9VOK6OFG  
**Data de Emissão:** 03/11/2020  
**Hora de Emissão:** 14:38:39  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C. L. FEWA  
Fls. nº 268



# NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis  
 AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-130  
 ASSIS/SP - CNPJ 51.501.559/0001-36  
 SITE: www.fema.edu.br E-MAIL: materiais@fema.edu.br

Nº DO EMPENHO/TIPO: 004076/10 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA Nº CONTA 3099  
 CREDOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMIÇÃO	VENCIMENTO
Convite	32		1321	03.11.	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		8.500,00	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FEMA JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 HORAS MENSAIS E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2020. - NFE. 000218	8.500,00	8.500,00

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 8.500,00

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMA  
 Fls. nº 269



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP: 19807-634  
ASSIS - SP CNPJ: 51.501.559/0001-36  
SITE: www.femanet.com.br E-MAIL: materiais@femanet.com.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO  
004076/19Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA  
69

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

30.12.19

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.126.845,75

169.188,15

85.000,00

84.188,15

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	8.500,0000	85.000,00
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

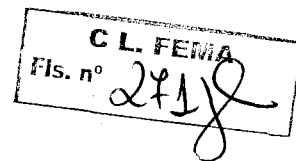
\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C. L. FEMa

Fls. nº 270



**CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**



**Relatório de execução contratual**

**Referente Contrato nº 033/2019 – Convite nº 032/2019**

**OBJETO: Contrato administrativo objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria na área de licitações e contratos.**

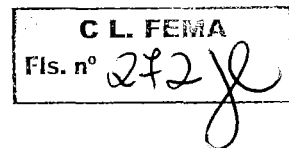
**CONTRANTE: Fundação Educacional do Município de Assis**

**CONTRATADA: Carlos Alberto Mariano Advogados Associados – ME**

**MÊS DE OUTUBRO DE 2020**

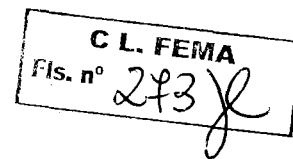
<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
01 – QUINTA- FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.  - Reanálise e parecer: Minuta de Edital na modalidade Concorrência. Objeto: Construção do Prédio do curso de Engenharia Civil.
02 – SEXTA -FEIRA	- Análise Minuta Edital Aquisição de Mobiliário em Geral para a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA.
05 – SEGUNDA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.  - Análise e parecer - Contrarrazões não entrega de equipamento - empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda – ME referente a Notificação de aplicação de penalidade por não fazer a entrega do equipamento correspondente ao item 9 - Densímetro Portátil Digital – Pregão Presencial 030/2019 – Processo Licitatório 063/2019.  - Análise e parecer jurídico, a Minuta para o PP referente ao Vale Refeição dos servidores da FEMA.
06 – TERÇA-FEIRA	- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.  - Análise e parecer: Minuta de Edital, na modalidade convite, Prestação

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS ASSOCIADOS**



	<p>de serviços de Engenharia e arquitetura.</p> <p>- Parecer jurídico, o Pregão relacionado à prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial para o campus da FEMA, incluindo o fornecimento de todos os insumos de mão de obra e equipamentos de trabalho.</p>
07 – QUARTA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.</p> <p>- Analise e parecer contrarrazões da empresa GL Walker referente ao atraso de entrega de produto</p> <p>- Analise e Parecer – empresa – faturamento mínimo João Med. Pregão 13/2020</p>
08 – QUINTA - FEIRA	<p>- Analise a parecer pedido de cancelamento de item   MEDEFE PP 13/2020</p> <p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis – no período da tarde.</p>
09 – SEXTA- FEIRA	<p>- Analise e Parecer – Dúvidas – Edital Vigilante/Segurança Patrimonial</p>
13 – TERÇA - FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da manhã.</p> <p>- Analise e Parecer Minuta Edital - Manutenção ar condicionado.</p> <p>- Analise e parecer - Questionamentos PP Nº 36/2020</p> <p>- Analise e parecer -Esclarecimento - PR/36/2020</p>
16 – SEXTA- FEIRA	<p>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</p> <p>-Analise e parecer jurídico - Minuta de Edital Confecção, montagem e instalação de móveis planejados</p>

**CARLOS ALBERTO MARIANO**  
**RENATA DALBEN MARIANO**  
**ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**



19 – SEGUNDA - FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analise e Parecer - locatária da cantina da Fema.</li><li>- Analise e Parecer - Empresa Cirulabor – Carta de Anuência.</li><li>- Analise e Parecer reconsideração da OESTE PAULISTA</li><li>- Analise e Parecer Dispensa VUNESP.</li></ul>
20 – TERÇA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analise Parecer Notificação MADEFE PP 13/2020</li></ul>
21 – QUARTA- FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analise e Parecer - ENTREGA SUXAMETÔNIO - carta de anuência para a empresa CIRULABOR PRODUTOS HOSPITALARES EPP.</li><li>- Pregão Presencial 20/2020 - Recurso contra Rescisão contrato 38/2020.</li><li>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</li></ul>
22 – QUINTA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</li><li>- Analise a Parecer - Edital: Segurança/Vigilante</li></ul>
23 – SEXTA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Analise e Parecer processo de limpeza e conservação.</li><li>- Analise e Parecer rescisão contratual e penalidades a serem aplicadas a empresa GPOWER.</li></ul>
26 – SEGUNDA FEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise e Parecer - Pedido de reequilíbrio econômico empresa Up Grade -Inteligência Médica Ltda. - TP 01/2020</li><li>- Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.</li><li>- Analise e Parecer - ARP para empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.646.995/0001-16 sendo que está empresa foi incorporada pela ARROW BRASIL S.A, CNPJ 43.076.082/0010-51</li></ul>

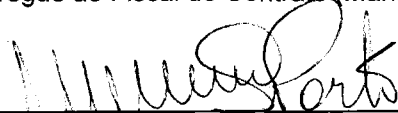
CARLOS ALBERTO MARIANO  
RENATA DALBEN MARIANO  
**ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**

C. L. FEMA  
Fls. nº 274

27 – TERÇA FEIRA	- Analise e Parecer Minuta de Edital PLANO DE SAUDE.
30 – SEXTA FEIRA	- Recurso Ordinário - Processo TC Nº 003234.989.19-2  - Comparecimento pessoal do Sr. Carlos Alberto Mariano à sede da Fundação Educacional do Município de Assis - no período da tarde.

Relatório entregue ao Fiscal do Contrato (Maria Salete Porto Steiger Elias) em 31 de outubro de 2020.

Recebido:

  
\_\_\_\_\_  
Maria Salete Porto Steiger Elias (Fiscal)

verão: 01 - Nos termos do disposto no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/2000, as alterações e a Medida Provisória 961, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para "Contratação Emergencial de empresa para Locação de Veículos "Tipo Ônibus Urbano", para atender o Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do município de Araçoiaba da Serra/SP, da empresa ARD TRANSPORTE LTDA EPP sob o CNPJ 05.415.264/0001-20, perfazendo um valor total de R\$ 4.700,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), no prazo de 30 (trinta) dias 02 - Assinado, publique-se na imprensa Oficial, dentro do prazo legal; 03 - AUTORIZAÇÃO e emissão de Nota de Empenho e Elaboração do Contrato; 04 - Para as providências. Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020-Processo Administrativo Nº 194/2020-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual Aquisição de Kit de Informática para Laboratório de Informática, para Secretaria da Educação e Cultura, conforme Termo de Referência no Anexo I. Após analisar todas as da outora do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acolho seus razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: WHITE EAGLE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS- EIRELI ME no item 01 perfazendo um valor total de R\$837.300,00 (oitocentos e trinta e sete mil e trezentos reais), E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor das mesmas propostas vencedoras. Encaminhe-se aos autos para proceder a Ata de Registro de Preços, registrando o preço ofertado e após os demais atos. Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega-Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial Nº 115/2020-Processo Administrativo Nº 235/2020-OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de Camis de IPTU e ISS, conforme Termo de Referência contido no Anexo I Diante do equívoco referente ao valor total finalizado no certame, fica RATIFICADO e o presente: Se LEMICRO WORK INFORMÁTICA LTDA no item 01 perfazendo um valor total de R\$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais);Passa a LEMICRO WORK INFORMÁTICA LTDA no item 01 perfazendo um valor total de R\$ 11.154,00 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais);Permanecem ratificadas as demais informações da Homologação; Publique-se e comuniquem-se os interessados.Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega-Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020-Processo Administrativo Nº 197/2020-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para enfrentamento da COVID-19 a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência no Anexo I. Após analisar todas as da outora do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acolho seus razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: LUANA BIAOCHI GONÇALVES EIRELI no item 01, 02, 03, 05 e 07 perfazendo um valor total de R\$22.669,00 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais), E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proposta vencedora. Encaminhe-se aos autos para proceder a Ata de Registro de Preços, registrando o preço ofertado e após os demais atos.Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega-Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020-Processo Administrativo Nº 226/2020-OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer suporte técnico e atualização do Sistema Ponto Seculum 4 nos termos das leis e resoluções exigidas pelo Ministério do Trabalho, bem como a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rede, Relógio de Ponto Eletrônico, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. Após analisar todas as da outora do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acolho seus razões pelas quais optaram em seu julgamento pela proposta da licitante: CAMPETINCA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA nos itens 01 a 02 perfazendo um valor total de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proposta vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato. Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020. Dirlei Salas Ortega-Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.**

**HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020-Processo Administrativo Nº 229/2020-OBJETO: Aquisição de Academias Ao Livre, para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Após analisar todas as da outora do (a) Proponente (a) e sua Equipe de Apoio, acolho seus razões pelas quais optaram em seu julgamento pelas propostas das licitantes: JACOMAR FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP nos itens 03 e 05 perfazendo um valor total de R\$ 18.775,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); MAPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA nos itens 02 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 38.743,32 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos); ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME nos itens 01 e 06 perfazendo um valor total de R\$ 34.182,60 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos); E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proposta vencedora. Proceda-se ao empenho e contrato. Araçoiaba da Serra, 25 de novembro de 2020.**

Dirlei Salas Ortega-Prefeito Municipal-Ordenador de Despesa.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020. OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de pagamento de folha salarial e outras indenizações a servidores públicos municipais, pensionistas, pensadas alimentícias – bolsa auxílio a estagiários, conforme comando da Prefeitura Municipal. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/11/2020. HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 09:30 HRS. LOCAL DA REALIZAÇÃO: DA SESSÃO: Sala de Reuniões – Localizada à Avenida Luiza Miranda de Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Saletê, Cidade de Araçoiaba da Serra/SP. O Edital em sua íntegra consta no site www.arcoiaba.sp.gov.br. Dirlei Salas Ortega. Prefeito Municipal. Araçoiaba da Serra 25 de novembro de 2020.**

**ARARAQUARA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Extrato de Contrato  
ADITAMENTO Nº 86/2020  
Ao CONTRATO Nº 8470 DISPENSA Nº 069/20 - Proc. Nº 3008/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: MIMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI; CNPJ nº 33.053.772/0001-40  
OBJETO: Aditamento de 50 % ao contrato de prestação de serviço de Remoção e Transporte de pacientes com Ambulâncias de Suporte Básico e Avançado, para casos suspeitos e confirmados de COVID-19.  
Valor: R\$ 93.375,00.  
Araraquara, 23 de Novembro de 2020.  
ELIANA AP. MORI HONAIN  
Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093 / 2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3044 / 2020  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais  
Homologamos a adjudicação do proponente do Edital acima citado, que considerou vencedores em 1º lugar as empresas:  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, 03.652.030/0001-70; Lote 3, Quant 800 FR; Unit reg 5,2000;

**ARARAQUARA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua 13 de Maio, 1264 - Vila Xavier , CEP 14810-088 – Fone: (11) 3301-1300, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020, PROCESSO Nº 3150/2020, do tipo "Menor valor unitário do lote", que visa o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS.  
A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial de licitações do Banco do Brasil S/A, www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail: licitacao@araraquara.sp.gov.br. O edital temático estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): www.araraquara.sp.gov.br.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:00 h do dia 08 de Dezembro de 2020.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 h do dia 08 de Dezembro de 2020.  
Araraquara, 25 de Novembro de 2020.  
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ARARAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020: Aquisição parcelada de 1.200 (mil e duzentas) toneladas de Hipoclorito de Sódio, pelo período de 12 (doze) meses, para uso na ETE – Estação de Tratamento de Água da Autarquia, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. O SAEMA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras, torna público para conhecimento dos interessados, que a Sra. Marlene Natália de Góes Lima, Presidente Executiva, HOMOLOGA a presente Licitação à empresa OCC-QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.172.841/0001-25, vencedora do lote nº 01 no valor total de R\$ 1.018.800,00.  
Araras, 25 de novembro de 2020  
Marlene Natália de Góes Lima  
Presidente Executiva  
Simone Ap. B. Andrade dos Santos  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

**ARTUR NOGUEIRA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
HOMOLOGAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL 012/2020  
O B I E T O: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO SAEBAN BEM COMO VEÍCULOS EVENTUALMENTE LOCADOS, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.  
Tendo em vista o que nenhuma empresa participante tenha impugnado ou manifestado o interesse de recursos do presente certame, Homologo o presente certame, por via de consequência, o seu objeto: AUTO POSTO TKN LTDA, com sua proposta como segue: Valor unitário para o item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	25.000,00	LITRO	R\$14.800,00	R\$370.000,00
2	GLIOL DIESEL S10	10.000,00	LITRO	R\$13.400,00	R\$134.000,00
3	GLIOL DIESEL S10 COMUM	20.000,00	LITRO	R\$5.300,00	R\$106.000,00
4	ETANOL COMUM	25.000,00	LITRO	R\$13.600,00	R\$340.000,00

Conforme proposta apresentada, tendo como valor global: R\$ 280.600,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Seiscentos Reais), demais condições conforme proposta apresentada.  
Assim autorizo, desde já, a aquisição na respectiva proposta.  
A Contratada para os devidos fins  
De-se ciência, na forma de praxe.  
Artur Nogueira IS: 17 de novembro de 2020  
Rodrigo Fernando Garcia  
Presidente Superintendente

**ARUJÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 – Classificação com o valor unitário a ser registrado se apresenta da seguinte forma: Item 01 – R\$ 61,13 e 02 – R\$ 152,00 a favor da empresa COMPANHIA ILUMINACÃO S/A  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 – HOMOLOGADO todo o procedimento e ADJUDICADO à classificação acima.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL DE INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE

DOS SERVIDORES DE PRODUÇÃO DA PREFEITURA, Disputa: dia 09/12/2020 às 09:00 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020 – AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19, Disputa: dia 10/12/2020 às 09:00 horas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO VAN; Disputa: dia 11/12/2020 às 09:00 horas. Edital(s) através do site www.bmmlicitacoes.com.br e também através do site oficial do Município www.arujá.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 - Departamento de Licitação. Prefeitura Municipal de Arujá, 25 de novembro de 2020

**ASSIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS  
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 054/2020 - Ref.: Processo Licitatório nº 068/2020 – Pregão Presencial nº 040/2020 - Contratante: FEMÁ – Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: LUTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 27.884.171/0001-87 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COTAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVES PLANEJADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FEMÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 121.418,71 - Prazo de vigência: 90 (noventa) dias Assis, 25 de novembro de 2020. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020 - CONVITE Nº 052/2019 - CONTRATO Nº 033/2020 - Contratada: CARLOS ALBERTO MARIANO - ADVOGADO ASSOCIADO. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração pública e jurídica, objetivando o atendimento da Fundação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e atuação em todos os procedimentos licitatórios, compreendendo a realização mínima de 40 (quarenta) horas mensais de serviço e para atendimento de prazos específicos e necessários, sendo que o excedente não poderá ser cobrado pela contratada, conforme condições constantes no Edital seus Anexos, e a Proposta Vencedora, que ficou fazendo parte integrante deste Contrato - Valor Mensal: R\$ 12.279,05 - Valor Anual: R\$ 123.348,60 - Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal. Assis, 25 de novembro de 2020. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.**

**AVANHANDAVA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA  
Contrato nº 76/2020  
Processo nº 70/2020  
Pregão Presencial nº 34/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhandava  
Contratado: Inqí Caminhões Ltda  
Objeto: Aquisição de um veículo, tipo Van Sprinter, marca Mercedes Benz, modelo 416 CD, novo zero km, ano/modelo 2020/2021, conforme Anexo I.  
Vigência: noventa dias  
Entrega: sessenta dias  
Valor total: R\$ 200.000,00  
Avanhandava, 25 de novembro de 2020.  
Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Municipal  
Contrato nº 77/2020  
Processo nº 69/2020  
Tomada de Preços nº 08/2020  
Contratante: Prefeitura Municipal de Avanhandava  
Contratado: Noromix Concreto S/A  
Objeto: contratação de empresa para execução de recapamento asfáltico em diversas ruas, incluindo sinalização horizontal e vertical, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constantes do Anexo I.  
Vigência: duzentos e quarenta dias  
Execução: sessenta dias  
Valor total: R\$ 214.508,15  
Avanhandava, 25 de novembro de 2020  
Ciro Augusto Moura Veneroni - Prefeito Municipal

**AVARÉ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ  
AVISOS DE EDITAIS  
CONCURSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 39/2020  
Objeto: Seleção de projetos para aplicação da Lei nº 14.017/2010 (AidR Blanc) em Avaré/SP, conforme edital  
Data de Encerramento da Inscrição: 11 de janeiro de 2020 às 17 horas, Secretaria Municipal da Cultura.  
Informações: Secretaria de Cultura – Rua Minas Gerais, nº 279 - 18.700-080 – Avaré/SP – Telefone (14)3732-5057 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de novembro de 2020 – Olga Milhio Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

**BARRA BONITA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 096/2020, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de materiais e curativos para serem utilizados na cicatrização de escaras e feridas em geral, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta, na data de 10/11/2020, com a presença do Proponente Oficial e da Equipe de Apoio deste Município, e homologado todo o procedimento, tendo em vista o autorizo a aquisição da empresa Sôquima Laboratórios Ltda, itens 04,05e14, no valor total de R\$ 189.400,00; Cirurgia União Ltda, itens 01,02,03,07,08,09,10,11,12,13e15, no valor total de R\$ 176.319,00; Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, itens 06e16, no valor total de R\$ 96.550,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 25 de novembro de 2020. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

**BARRA BONITA**  
Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 276/2020; Pregão Presencial nº 098/2018; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Atendimento solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram prorrogar o contrato, para execução dos serviços contados; Valor do Contrato: R\$ 10.800,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/11/2020.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 277/2020; Pregão Presencial nº 110/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A; Objeto: Atendimento solicitação do Departamento de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolveram prorrogar o contrato, para execução dos serviços contados; Valor do Contrato: R\$ 1.823,90; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 09/11/2020.

Extrato de Contrato: Contrato nº 18/2020; Pregão Presencial nº 097/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Parigev Serviços Ambientais e Terceirização Ltda Me; Objeto: Serviços de pintura em caiação em guias (meio lido) e paredes externas (muros e muretas), com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos nas praças e diversos locais públicos dentro do município; Valor do Contrato: R\$ 13.560,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 18/11/2020.

**SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Dispensa de licitação nº 02/2020 – Ratificação do ato (artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93). RATIFICADO A contratação de empresa especializada para prestação de serv. técnicos especializados em hidrologia para tentativa de reabilitação do poço tubular profundo Arthur Balsi, com execução de serviços de empreitada na modalidade total, com fornecimento de materiais incorporados na obra, pelo regime a preço global, junto à empresa União – Hidrologia e Engenharia Básica e Inscrição no CNPJ sob o nº 00.590.849/0001-11, no valor total de R\$ 190.000,00. Barra Bonita (SP), 25 de novembro de 2020. José Arlindo Regatini Dias – Superintendente do SAEE.

**BARRETOES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOES  
Contrato nº 293/2020 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas em regime de internação, por um período de 12 (doze) meses, a ser custeado com recursos próprios, conforme planilha orçamentária básica e especificações anexas ao Edital nº 92/2020, referente ao Pregão Presencial nº 63/2020. Contratada: ASSOCIAÇÃO C.A.D.A. CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOLATROAS – CASA DIA DE COMOPOLIS. Valor: R\$ 1.090.989,00. Barretos, 24 de Novembro de 2020. Alexander Stafy Franco – Secretário Municipal Saúde.

**BARRETOES**  
Contrato nº 294/2020 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas em regime de internação, por um período de 12 (doze) meses, a ser custeado com recursos próprios, conforme planilha orçamentária básica e especificações anexas ao Edital nº 92/2020, referente ao Pregão Presencial nº 63/2020. Contratada: RENOVAR CENTRO DE SERVIÇO TERAPEUTICO LTDA EPP. Valor: R\$ 274.999,20. Barretos, 24 de Novembro de 2020. Alexander Stafy Franco – Secretário Municipal Saúde.

**BARRETOES**  
Contrato nº 313/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na execução de pintura das praças Francisco Barreto, localizada na Avenida 17 entre as Ruas 18x16, Bairro Centro, na cidade de Barretos-SP, conforme planilha orçamentária e especificações anexas ao Edital nº 182/2020, referente ao Pregão Presencial nº 117/2020. Contratada: CICOAQA LICITAÇÕES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. Valor: R\$ 1.500,00. Barretos, 25 de Novembro de 2020. José Raphael Ribeiro Ducati – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**BARRETOES**  
Contrato nº 314/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados na execução de pintura das praças Francisco Barreto, localizada na Avenida 17 entre as Ruas 18x16, Bairro Centro, na cidade de Barretos-SP, conforme planilha orçamentária e especificações anexas ao Edital nº 182/2020, referente ao Pregão Presencial nº 117/2020. Contratada: FERNANDO SOARES RODRIGUES JUNIOR ME. Valor: R\$ 34.228,00. Barretos, 25 de Novembro de 2020. José Raphael Ribeiro Ducati – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Procuradoria Geral do Município – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados os valores unitários registrados em ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 115/2020, Edital nº 178/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de medicamentos para o Programa Hanseníase, que serão custeados com recursos próprios e recursos do Governo Federal – Bloco da Assistência Farmacêutica, pelo período de 12 (doze) meses, a serem custeados com recursos do Governo Federal, conforme planilha orçamentária e descritiva em anexo. Empresas Vencedoras: 1 – GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pelos menores valores unitários dos itens: 4 – R\$ 16,50; 5 – R\$ 0,19; 6 – R\$ 0,35; 8 – R\$ 14,12 e 10 – R\$ 29,90; 2 – CIRURGICA UNIAO LTDA pelo menor valor unitário do item 2 – R\$ 10,94. Barretos, 24 de Novembro de 2020.

A Prefeitura do Município de Barretos – SP, através da Procuradoria Geral do Município – Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados os valores unitários registrados em ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial nº 118/2020, Edital nº 183/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de medicamentos para os usuários do Programa ISTAIDS, por um período estimado de 12 (doze) meses, que serão parcialmente custeados com recursos do Governo Estadual, conforme planilha orçamentária e descritiva em anexo. Empresa Vencedora: 1 – GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pelos menores valores unitários dos itens: 2 – R\$ 0,21, 9 – R\$ 2,20, 18 – R\$ 0,20, 24 – R\$ 6,11, 27 – R\$ 8,99, 29 – R\$ 2,20. Barretos, 24 de Novembro de 2020.

Guilherme Henrique de Avila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 118/2020, Edital nº 183/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de medicamentos para os usuários do Programa ISTAIDS, por um período estimado de 12 (doze) meses, que serão parcialmente custeados com recursos do Governo Estadual, conforme planilha orçamentária e descritiva em anexo. Empresa Vencedora: 1 – GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pelos menores valores unitários dos itens: 2 – R\$ 0,21; 9 – R\$ 2,20; 18 – R\$ 0,20; 24 – R\$ 6,11; 27 – R\$ 8,99; 29 – R\$ 2,20. Barretos, 24 de Novembro de 2020.

Guilherme Henrique de Avila, Prefeito Municipal de Barretos – Estado de São Paulo, homologa o Pregão Presencial nº 120/2020, Edital nº 193/2020 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de obra de engenharia para Revitalização do Sistema de Iluminação Pública Ornamental em diversas Praças do Bairro City Barretos, com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os equipamentos de trabalho e de segurança para execução dos serviços conforme planilha orçamentária básica e especificações em anexo. Empresa Vencedora: 1 – ENCOM SERVIÇOS URBANOS LTDA pelo menor valor global de R\$ 335.000,00. Barretos, 25 de Novembro de 2020.

C. L. FEMÁ  
Fis. nº 0275



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 10.279,05
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	07/12/2020
<b>Data / Hora da operação:</b>	07/12/2020 14:22:54

<b>Código da operação:</b>	00192016
<b>Chave de segurança:</b>	1CLSF352QEJUPKSS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

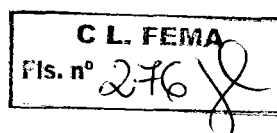
Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





**PM DE ASSIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



**Número da NFS-e**  
**225**  
**Código de Verificação de Autenticidade**  
**7ESKW9ORQ**  
**Data e Hora de Emissão da NFS-e**  
**02/12/2020 às 08:34:38**  
**Chave de Acesso**  
**3352858MKNSB2EF17R9VQHFC0N6Y6Z1N**

**Informações Fiscais**

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de Incidência do ISS <b>ASSIS-SP</b>	Local da Prestação <b>ASSIS - SP</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS <b>02/12/2020</b>
Optante Simples Nacional <b>1 - Sim</b>	Incentivo Fiscal <b>2 - Não</b>	Regime Especial Tributação <b>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo</b>	Tipo ISS

Para certificação da autenticidade acesse  
<https://nfse.assis.sp.gov.br/>, menu  
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ <b>68.165.091/0001-59</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal <b>29042</b>	Cadastro <b>000037125</b>	Nome/Razão Social <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>
Logradouro <b>AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40</b>		Complemento <b>CONJ.31-32</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	
CEP <b>19802-080</b>	Cidade <b>ASSIS-SP</b>	Telefone	E-mail <b>escritafiscal2@souzacardoso.com.br</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento <b>5 1.559/0001-36</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS</b>
Logradouro <b>AV. GETULIO VARGAS, 1200</b>		Complemento	Bairro <b>VILA NOVA SANTANA</b>
CEP/Cod.Postal <b>19807-634</b>	Cidade/Pais <b>ASSIS - SP</b>	Telefone <b>18 33011057</b>	E-mail <b>materiais@femanet.com.br</b>

**Discriminação dos Serviços**

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PROCESSO 080/2019 - CONVITE 032/2019 01/11/2020 A 30/11/2020 ADITIVO 033/2019	10.279,05	R\$ 10.279,05

**FEMA**Entrada 03/12/20Vencimento 04/12/20

Custo \_\_\_\_\_

Nome femi**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS****Construção Civil**

LC 116/2003: <b>17.13</b>	Alíquota <b>0,00%</b>	Atividade Município <b>0000170000013</b>	Código CNAE <b>6911701</b>	Código da Obra	Código ART
<b>ADVOCACIA</b>					
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 10.279,05</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 10.279,05</b>	Total do ISS <b>R\$ 0,00</b>	ISS Retido <b>2 - Não</b>
					Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

**Retenções de Impostos**

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 10.279,05**

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.382,53 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$418,36

**Informações Complementares**RECEBI(EMOS) DE **CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **225** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **7ESKW9ORQ**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**C. L. FEMA**  
 Fls. nº 277



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

**Número:** 225  
**Espécie:** Prestação de Serviços  
**Série:** Nota Fiscal Eletrônica  
**Código de Verificação:** 7ESKW9ORQ  
**Chave de Acesso:** 3352858MKNSB2EF17R9VQHFC0N6Y6Z1N  
**Data de Emissão:** 02/12/2020  
**Hora de Emissão:** 08:34:38  
**Situação:** Normal

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C L. FEMA  
Fls. nº 278





# NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-130  
ASSIS/SP - CNPJ 51.501.559/0001-36

SITE: www.fema.edu.br E-MAIL: materiais@fema.edu.br

Nº DO EMPENHO/TIPO  
002965/ 1SubempenhoOrçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

DOAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Nº CONTA  
74

CREDORES 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO Convite NÚMERO 32 SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO 02.12.20 VENCIMENTO

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
20.558,10	20.558,10	10.279,05	10.279,05

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2020 - NFE. 000225	10.279,0500	10.279,05

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL 10.279,05

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTÁBIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, \_\_\_\_\_

ASSINATURA / RG: \_\_\_\_\_

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

C. L. FEMa  
Fls. nº 279



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-130

ASSIS/SP - CNPJ 51.501.559/0001-36

SITE: www.fema.edu.br E-MAIL: materiais@fema.edu.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

002965/20Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA ADMINISTRACAO GERAL

Nº CONTA

74

DOTACAO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREDO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A. SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPIA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Convite

32

25.11.20

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.675.865,38

642.870,98

20.558,10

622.312,88

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	10.279,0500	20.558,10
Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal					

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS,

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMIA  
Fls. nº 280



NOTA DE EMPENHO

Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-150

ASSIS-SP - CNPJ 51.501.559/0001-36

SITE: www.fema.edu.br

E-MAIL: materiais@fema.edu.br

Nº DO EMPENHO/TIPO

002965/20Global

Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº CONTA

74

DOTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREADOR 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.SL

FONE:

(18) 3325-1561

CIDADE:

ASSIS

SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Convite

32

25.11.20

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

2.675.865,38

642.870,98

20.558,10

622.312,88

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA.		
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL

20.558,10

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTÁBIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEM A  
Fls. nº 2818



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0284 / 006 / 00000033-1
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FUNDACAO EDUC DO MUN DE ASSIS
<b>CPF/CNPJ:</b>	51.501.559/0001-36

<b>Banco:</b>	033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	0092 / 00013002893-5
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA
<b>CPF/CNPJ:</b>	68.165.091/0001-59
<b>Valor:</b>	R\$ 10.279,05
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	05 - Pagamento de Fornecedores
<b>Identificação da operação:</b>	CARLOS ALBERTO MARIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	11/01/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	11/01/2021 16:16:42

<b>Código da operação:</b>	00188662
<b>Chave de segurança:</b>	Q3FPKYHGP9P0P29E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.



SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C L. FEMA  
Fls. nº 2828

		<b>PM DE ASSIS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>				<b>Número da NFS-e</b> <b>234</b> <b>Código de Verificação de Autenticidade</b> <b>CEBNEZLNH</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>05/01/2021 às 09:34:12</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>34019758328WPM0GUS66CVHYJ01EFFTC</b>	
<b>Informações Fiscais</b>							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
				ASSIS-SP		ASSIS - SP	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						05/01/2021	
Optante Simples Nacional		Incentivo Fiscal		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	
1 - Sim		2 - Não		Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 04 - Fixo			
Para certificação da autenticidade acesse <a href="https://nfse.assis.sp.gov.br/">https://nfse.assis.sp.gov.br/</a> , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
68.165.091/0001-59				29042		000037125	
Nome/Razão Social							
CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS							
Logradouro				Complemento		Bairro	
AV ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, 40				CONJ.31-32		CENTRO	
CEP		Cidade		Telefone		E-mail	
19802-080		ASSIS-SP				escritafiscal2@souzacardoso.com.br	

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>							
CPF/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
51.501.559/0001-36						FEMA FUNDACAO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS	
Logradouro				Complemento		Bairro	
AV. GETULIO VARGAS, 1200						VILA NOVA SANTANA	
CEP/Cod.Postal		Cidade/Pais		Telefone		E-mail	
19807-634		ASSIS - SP		18 33011057		materiais@fema.edu.br	

<b>Discriminação dos Serviços</b>								
Qtde.	Un. Medida	Descrição					Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PROCESSO 080/2019 - CONVITE 032/2019 01/12/202 A 31/12/2020 ADITIVO 033/2019					10.279,05	R\$ 10.279,05
<b>FEMA</b> Entrada <u>05/01/21</u> Vencimento <u>11/01/21</u> Custo _____ Nome <u>Jessi</u>								

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>					<b>Construção Civil</b>				
LC 116/2003: 17,13					Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
ADVOCACIA					0,00%	0000170000013	6911701		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado			
R\$ 10.279,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.279,05	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00			

<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 10.279,05 Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$1.382,53 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (4,07%) R\$418,36

<b>Informações Complementares</b>							

RECEBI(EMOS) DE <b>CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS</b> O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO <b>234</b> E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO <b>CEBNEZLNH</b> .							
Data		CPF/RG		Assinatura			
/ /							

**C. L. FEMA**  
 Fls. nº 283



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-130  
ASSIS/SP - CNPJ 51.501.559/0001-36

SITE: www.fema.edu.br E-MAIL: materiais@fema.edu.br

### NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

002965/02 Subempenho Restos

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA:

DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDA

Nº CONTA

3099

CRÉDITO 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA 000

ENDEREÇO:

FONE:

CIDADE:

AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A | SL (18) 3325-1561 ASSIS SP

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

EMISSÃO

VENCIMENTO

Convite

32

1321

05.01.

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

10.279,05

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS E NECESSÁRIOS, SENDO QUE O EXCEDENTE NÃO PODERÁ SER COBRADO PELA CONTRATADA REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO/2020 - NFE. 000234	10.279,05	10.279,05

Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal

TOTAL GERAL

10.279,05

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEB(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVICO.

C L. FEMA  
Fls. nº 284



Fundação Educacional do Município de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 1200 - VILA NOVA SANTANA CEP 19.807-130  
ASSIS/SP - CNPJ 51.501.559/0001-36

SITE: www.fema.edu.br E-MAIL: materiais@fema.edu.br

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 002965/20Global Orçamentário

DEPARTAMENTO/UNIDADE EXECUTORA: ADMINISTRACAO GERAL

Nº CONTA 74

DOAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CREDOZ 2273 CARLOS ALBERTO MARIANO ADVOGADOS ASSOCIA

ENDEREÇO: AV. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - 3º A.S.L. FONE: (18) 3325-1561 CIDADE: ASSIS SP

LICITAÇÃO NÚMERO SOLICITAÇÃO PROC. COMPRA EMISSÃO VENCIMENTO  
Convite 32 25.11.20

VALOR ORÇADO 2.675.865,38 SALDO ANTERIOR 642.870,98 VALOR DO EMPENHO 20.558,10 SALDO ATUAL 622.312,88

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	SV	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JURÍDICA, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E ATUAÇÃO EM TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSAIS DE SERVIÇO E PARA ATENDIMENTO DE PRAZOS ESPECÍFICOS	10.279,0500	20.558,10
<p>Senhor Fornecedor: Favor informar Banco, Agência e Conta Corrente na Nota Fiscal</p>					

TOTAL GERAL

DIRETOR EXECUTIVO

SUPERVISOR CONTABIL

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO CIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

ASSIS, / /

ASSINATURA / RG:

\*\*\* PRAZO PAGAMENTO CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

C.L. F.E.M.A. Fis. nº 285



PM DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA NFS-e

Dados da NFS-e

<b>Número:</b>	234
<b>Espécie:</b>	Prestação de Serviços
<b>Série:</b>	Nota Fiscal Eletrônica
<b>Código de Verificação:</b>	CEBNEZLNH
<b>Chave de Acesso:</b>	34019758328WPM0GUS66CVHYJ01EFFTC
<b>Data de Emissão:</b>	05/01/2021
<b>Hora de Emissão:</b>	09:34:12
<b>Situação:</b>	Substituída

certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que os dados abaixo referem-se a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica que é autêntica e que se encontra devidamente registrada no banco de dados deste Município.

C L. FEMA  
Fls. nº 286



**VOLUME  
ENCERRADO**